

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XII • Edição Nº 2.823 • quinta-feira, 01 de Fevereiro de 2024

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO: Republica-se por incorreção. Publicada no Diário Oficial de Corumbá nº 2.781, de 01/12/2023.

DECRETO N.º 3.078, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

*Designa membros para o Conselho Fiscal e Administrativo da Fundação de Esportes de Corumbá - FUNEC, e dá outras providências.*

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para o Conselho Fiscal e Administrativo da Fundação de Esportes de Corumbá - FUNEC, para o biênio de 2023/2025 os membros dos segmentos abaixo relacionados:

CONSELHO FISCAL	
Titulares	Suplentes
Luciano Silva de Oliveira	Aline dos Santos Saab
Joilson Rodrigues da Silva	Vicente Izidoro Gavilan de Ferra
Gustavo Adolfo Fiori Adelaido Gonçalves	Iana Jara de Souza

CONSELHO ADMINISTRATIVO	
Titulares	Suplentes
Marcelo Nunes Araujo	Gleissy Fonseca dos Santos Pandolfo
Carlos Henrique de Siqueira	Angélica Farias de Cardoso
Tânia Carrera	Cristiane Aparecida Conche Torres
Junior Rodrigues dos Santos	Jeferson dos Santos Pimenta
Luiz Bosco da Silva Delgado	Olívio Braga

Art. 2º A presente designação não implica remuneração ao membro do Órgão Colegiado, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 21 de julho de 2023.

MARCELO AGUILAR IUNES  
PREFEITO DE CORUMBÁ

DECRETO Nº 3.115, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

*Autoriza a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos e dispõe sobre o regulamento do concurso público para investidura em cargos efetivos do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Corumbá, e dá outras providências.*

O PREFEITO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da competência conferida no art. 82 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 5º da Lei Complementar nº 42 de 8 de dezembro de 2000;

**CONSIDERANDO** que a eficiência na execução das atividades de competência dos órgãos da administração direta, das autarquias e fundações municipais depende da manutenção de um quadro de pessoal qualificado e formado por profissionais recrutados por concurso público, em obediência ao mandamento inscrito no inciso II do art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de concurso para selecionar candidatos melhor preparados para exercer cargos efetivos do quadro de pessoal do Poder Executivo e ocupar os postos de trabalho vagos, em razão de aposentadorias e exonerações, indispensáveis à recomposição da força de trabalho dos órgãos, autarquias e fundações municipais;

#### DECRETA:

#### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Autoriza a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para cargos



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes  
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto  
Vice-Prefeito

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Álvaro Bernardo de Lima
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	José Tadeu Vieira Pereira
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Luiz Fernando Moreira
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

#### Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Junior
Agência Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.823 • quinta-feira, 01 de Fevereiro de 2024

efetivos integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo de Corumbá, que deverá observar as disposições deste Decreto e as regras definidas no edital de abertura, que estabelecerá os procedimentos próprios para recrutamento e seleção de candidatos interessados em ingressar no serviço público municipal.

§ 1º O concurso público para seleção de candidatos aos cargos de carreira terá validade de dois anos, podendo ser prorrogado por período igual ao inicial, conforme interesse do Poder Executivo.

§ 2º O concurso público será aberto por edital que definirá as condições, os requisitos para provimento, os parâmetros de avaliação e as vagas oferecidas, divulgado no Diário Oficial do Município e no site da instituição designada para conduzir o certame.

**Art. 2º** Os requisitos básicos para ocupar cargos e funções que integram o Plano de Cargos e Carreiras do Poder Executivo serão discriminados, de conformidade com as disposições estabelecidas nas leis de instituição e estruturação das carreiras.

§ 1º O edital de concurso público poderá requerer, para melhor avaliação dos candidatos concorrentes, a comprovação de atendimento de requisitos relacionados à habilitação e/ou habilidades profissionais próprias para exercício das atribuições dos cargos e das funções.

§ 2º O concurso público será aberto com o objetivo de recrutar e selecionar pessoas para ocupar os cargos efetivos, que serão qualificados e quantificados no edital de abertura, considerando as áreas de atuação, a graduação, a licenciatura e/ou especialização profissional para ocupar as funções que os integram.

§ 3º As vagas oferecidas no concurso público serão identificadas pelos cargos e pelas funções, por denominação, quantidade e, quando for o caso, por graduação, licenciatura e/ou habilitação profissional específica, bem como com a descrição das atribuições básicas previstas em lei e o desdobramento em tarefas de rotina.

**Art. 3º** São requisitos para investidura nos cargos efetivos do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Corumbá:

- I - ser brasileiro, maior de dezoito anos;
- II - estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino;
- III - estar em gozo dos direitos políticos e quite com as obrigações eleitorais;
- IV - comprovar o requisito de escolaridade para investidura no cargo/função que concorre;
- V - ter registro na entidade de fiscalização profissional da respectiva profissão, quando previsto em lei ou regulamento;
- VI - não registrar condenações criminais transitadas em julgado e disciplinar, mediante apresentação de certidões expedidas pela Justiça Federal e pelo Poder Judiciário dos Estados da localidade em que o candidato tiver residido nos últimos cinco anos, bem como que não registra punições por falta grave no exercício da profissão ou de cargo ou função pública;
- VII - gozar de boa saúde física e mental.

§ 1º Os requisitos dos incisos I, II, III, IV e V serão comprovados pelos candidatos para posse no cargo/função de nomeação, mediante entrega dos respectivos documentos.

§ 2º Os documentos para demonstração de situações referidas no inciso VI serão apresentados na fase de realização da fase eliminatória de investigação social pelos candidatos aos cargos de Procurador Municipal e Guarda Civil Municipal, e os demais candidatos deverão entregar para a posse no cargo/função de nomeação.

§ 3º O atendimento do requisito discriminado no inciso VII será verificado, como etapa eliminatória, antes da nomeação, por meio de exames médicos, laboratoriais e complementares, de acordo com ato de convocação específico.

## CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

### Seção I Das Fases e Modalidades de Provas

**Art. 4º** Os concursos públicos serão realizados com o objetivo de avaliar e selecionar candidatos para ocupar postos de trabalho correspondentes às vagas oferecidas para cargos/funções, cumprindo as seguintes fases:

- I - de caráter eliminatório e classificatório:
  - a) prova escrita objetiva;
  - b) prova escrita discursiva;
  - c) prova prática;
- II - de caráter eliminatório:
  - a) prova prática, quando o resultado for apto ou inapto;
  - b) investigação social
  - c) teste de aptidão física
  - d) avaliação psicológica;
  - e) sanidade física e mental;
- III - de caráter classificatório, a prova de títulos para:
  - a) cargos de ensino médio, determinados no edital de abertura do concurso;
  - b) todos os cargos de ensino superior.

§ 1º O desenvolvimento das fases de avaliação às quais os concorrentes serão submetidos durante a realização do concurso serão definidas, segundo especificação para seleção de cada cargo/função, no edital de abertura do concurso público.

§ 2º As avaliações de aptidão física e/ou psicológica, para serem aplicadas durante a realização do concurso público, deverão estar previstas na lei de organização da carreira e instituição de cada cargo, prevendo que o concorrente será submetido.

**Art. 5º** Os critérios de aplicação das provas e efetivar a avaliação de condições individuais dos concorrentes serão estabelecidas em edital e a participação dos candidatos, em cada fase, se efetivará após habilitação na etapa anterior, na forma do ordenamento definido no próprio edital.

**Parágrafo único.** A divulgação dos resultados de cada fase do concurso e do resultado final será feita em listas, uma relacionando todos os candidatos correspondendo à concorrência ampla e, quando for o caso, outras três identificando os concorrentes por reserva de cotas para pessoas com deficiência, negros e índios.

**Art. 6º** O edital de abertura do concurso público será elaborado pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e aprovado pelo Prefeito Municipal, contendo, necessariamente, as seguintes informações:

- I - prazo de validade do concurso e a possibilidade de prorrogação, observado princípio inscrito no inciso III do art. 37 da Constituição Federal;
- II - número de vagas oferecidas por cargo, função e, quando for o caso, por habilitação profissional ou especialização;
- III - as vagas das cotas reservadas para pessoas com deficiência, negros e índios;
- IV - requisitos para a investidura nos cargos e exercício das funções e carga horária semanal;
- V - vencimentos iniciais dos cargos e vantagens permanentes inerentes aos cargos;
- VI - indicação do período, horários, procedimentos e condições para inscrição;
- VII - valor das taxas de inscrição, por nível de escolaridade dos cargos;
- VIII - hipóteses de isenção e de comprovação das condições para habilitação nessa modalidade;
- IX - atribuições básicas e detalhamento das tarefas;
- X - etapas do concurso, apontando se de caráter eliminatório e classificatório, classificatório e/ou eliminatório;
- XI - indicação das modalidades e especificidades das provas e avaliações que os candidatos serão submetidos;
- XII - disciplinas e conteúdos programáticos a serem exigidos na confecção das provas para cada cargo e/ou função;
- XIII - indicação de datas prováveis para as provas escritas;
- XIV - critérios de avaliação e de classificação em cada fase e de apresentação do resultado final;
- XV - prazos, procedimentos e condições para a interposição de recursos;
- XVI - nome da instituição executora do concurso.

**Parágrafo único.** As matérias e o detalhamento do conteúdo programático serão utilizados para elaboração e aplicação das provas objetiva e, quando for houver, discursiva, de acordo com descrição estabelecida em anexo do edital de abertura.

### Seção II Das Inscrições

**Art. 7º** As regras e os procedimentos a serem observados pelos candidatos para efetivação de suas inscrições serão estabelecidos no edital de abertura do concurso público, não sendo admitida inscrição de forma distinta, condicional ou fora dos prazos fixados no ato convocatória.

§ 1º O pedido de inscrição será feito eletronicamente, em formulário disponível no site da instituição responsável pela execução do certame, mediante pagamento do valor de taxa de inscrição fixado previamente.

§ 2º Não haverá dispensa do pagamento da taxa de inscrição, exceto em favor do candidato que, mediante requerimento específico, apresentado no período das inscrições, comprovar condição de doador de sangue, doador de medula óssea, desempregado ou hipossuficiente, nos termos de regras estatutárias e de acordo com normas constantes do edital de abertura.

**Art. 8º** A inscrição no concurso implica, por parte dos candidatos, no conhecimento dos termos deste regulamento e do respectivo edital, bem como na aceitação tácita de todas as condições neles estabelecidas, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

**Parágrafo único.** Será cancelada a inscrição do candidato que incorrer em erro ou fraude para sua efetivação, mediante decisão da comissão do concurso, situação que determinará a nulidade de todos os atos e efeitos dela decorrentes.

**Art. 9º** As vagas correspondentes às cotas para pessoa com deficiência, negro ou índio terão suas quantidades definidas no edital de abertura do concurso e serão reservadas aos candidatos que, no momento da inscrição, declararem a natureza e a condição que concorrerá, apresentando as comprovações específicas.

**Art. 10.** A relação das inscrições deferidas e indeferidas será publicada no Diário Oficial do Município e divulgada no site da instituição executora do concurso, assegurado o prazo de três dias úteis, contados da publicação da lista, para interposição de recurso no caso de indeferimento da inscrição.

§ 1º Os candidatos inscritos devem acompanhar a confirmação de sua inscrição e a divulgação das datas e dos locais de provas e quaisquer avisos referentes aos procedimentos e às exigências do certame, que serão publicados no Diário Oficial do Município e divulgados no site da instituição executora do concurso.

§ 2º O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento de taxa indeferido terá o prazo de três dias úteis, da ciência, para efetivar o pagamento do valor devido, por meio da emissão do boleto disponibilizado no site da instituição executora do concurso.

§ 3º Para ser admitido nos locais de provas, o candidato com inscrição deferida deverá comparecer no local e na hora previamente determinados, no mínimo, com uma hora de antecedência, exibir documento de identidade com fotografia recente e estar trajado de forma compatível para exercício de cargo público.

## CAPÍTULO III DAS PROVAS E DAS AVALIAÇÕES

### Seção I Das Provas

**Art. 11.** A prova escrita será aplicada nas modalidades 'prova objetiva' e 'prova discursiva' e elaborada com base nos conhecimentos gerais e específicos,



necessários para exercício do cargo e função, que estarão descritos no conteúdo programático, constante de anexo ao edital de abertura do concurso.

**Parágrafo único.** A nota da prova escrita dos candidatos que realizarem prova objetiva e prova discursiva corresponderá à média do somatório da pontuação obtida em cada uma dessas modalidades.

**Art. 12.** Todos os candidatos realizarão prova escrita objetiva, elaborada com questões de múltipla escolha, cada uma com uma única resposta correta, de pronta escolha, sem possibilidade de consulta, com pontuação padronizada, versando sobre conhecimentos gerais e específicos, agrupadas as questões nesses dois conjuntos.

**Parágrafo único.** Serão considerados aprovados na prova escrita objetiva os candidatos que atingirem nota igual ou superior a cinquenta por cento do somatório da pontuação máxima prevista para esta modalidade e obter nota igual ou superior a vinte por cento do total de pontos para cada espécie de conhecimentos.

**Art. 13.** A prova escrita discursiva será realizada por concorrentes aos cargos que têm como requisito de provimento o ensino superior e que para execução de suas atribuições e tarefas de rotina é requerida capacidade de exposição escrita de conhecimentos profissionais, em pareceres e/ou relatórios, com argumentos de maneira técnica.

**§ 1º** A prova discursiva compreenderá questão para resposta dissertativa, sob a forma de redação, e será avaliada considerando o uso do padrão culto e o domínio correto da língua portuguesa e das suas estruturas (*adequação vocabular, ortografia, morfologia, sintaxe e pontuação*), bem como a técnica redacional, coesão e raciocínio e embasamento adequado e exaustivo nas fontes aplicáveis aos conhecimentos técnicos específicos.

**§ 2º** A prova escrita discursiva receberá nota, somente, se candidato tiver sido habilitado na prova escrita objetiva e que será considerado aprovado se a nota dessa correção atingir pontuação igual ou superior a trinta por cento do total de pontos previstos para essa modalidade.

**Art. 15.** A prova prática tem como objetivo avaliar os candidatos aos cargos que requerem conhecimentos práticos, raciocínio lógico e diferentes habilidades para execução de atribuições da função a ser ocupada, considerando a percepção e a destreza requeridas na execução de tarefas comuns.

**Parágrafo único.** Realizarão a prova prática os candidatos classificados na prova escrita, na proporção de até dez candidatos por vaga oferecida para a função em disputa no concurso.

**Art. 16.** A prova de títulos terá por finalidade verificar a capacidade profissional, a bagagem curricular e as qualificações mais consistentes dos candidatos para exercício do cargo/função que concorre, que serão convocados através de edital específico para apresentarem os documentos comprobatórios das respectivas qualificações.

**§ 1º** Serão convocados para participar da prova de títulos os concorrentes aos cargos de nível superior e de ensino médio, classificados na prova escrita, na proporção de até dez candidatos por vaga em disputa, conforme regras definidas no edital de abertura do concurso

**§ 2º** Os pontos dos eventos discriminados nos títulos serão indicados no edital de abertura do concurso, sendo o somatório utilizado para classificação dos candidatos no concurso, observadas regras definidas no edital específico dessa fase.

## Seção II Das Avaliações

**Art. 17.** O teste de aptidão física tem o objetivo verificar e avaliar a capacidade física do candidato para enfrentar o cotidiano do exercício do cargo/função, conforme critérios fisiológicos e etários de desempenho mínimos, diferenciados para homens e mulheres, observando-se estritamente as atribuições do cargo/função.

**§ 1º** Os desempenhos mínimos serão estabelecidos em edital específico, tomando-se como base a média individual em condição física adequada para executar satisfatoriamente as atribuições e tarefas do cargo/função.

**§ 2º** Serão convocados para participar do teste de aptidão física (TAF) os concorrentes aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Guarda Civil Municipal, classificados na prova escrita, na proporção de até dez candidatos por vaga em disputa, conforme regras definidas no edital de abertura do concurso.

**Art. 18.** A avaliação psicológica será realizada utilizando instrumentos capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, de acordo com critérios e requisitos psicológicos especificados em edital específico.

**Parágrafo único.** Serão convocados para realizar a avaliação psicológica os candidatos ao cargo de Guarda Civil Municipal considerado apto no TAF, na proporção de até dez candidatos por vaga em disputa, conforme regras definidas no edital de abertura do concurso

**Art. 19.** A investigação social tem por finalidade a verificação da conduta ética, pessoal, social e profissional dos candidatos e será realizada pela comissão do concurso, com base no disposto no inciso VI do art. 3º e as informações constantes dos documentos referenciados.

**§ 1º** Passarão pela fase de investigação social os candidatos aos cargos de Procurador Municipal e de Guarda Civil Municipal, respectivamente, habilitados na avaliação psicológica, mediante convocação por edital específico para preenchimento de ficha declaratória pessoal e apresentação dos documentos que servirão para verificação dos elementos colhidos.

**§ 2º** Cabe à comissão do concurso examinar e avaliar a documentação colhida,

com apoio da instituição executora do concurso, e elaborar parecer quanto ao reconhecimento da conduta dos concorrentes para definição da classificação final ou, quando houver informações desabonadoras, decidir pela exclusão de candidato do concurso.

**§ 3º** Os documentos recebidos para a investigação social são sigilosos, sendo de consulta exclusiva dos membros da comissão do concurso e de servidores designados para auxiliar esses trabalhos.

**Art. 20.** A verificação da aptidão física e mental, de acordo com requisitos e critérios constantes do edital de abertura e do ato de convocação específico para realização dessa fase, é condição indispensável para a posse de candidato nomeado, observada a ordem na classificação final e a proporcionalidade entre a lista de concorrência ampla e as referentes às cotas reservadas.

**§ 1º** O candidato será convocado mediante comunicação pessoal para, no prazo de dez dias úteis, apresentar laudos médicos que comprovem que possui saúde física e mental para exercício do cargo/função de classificação.

**§ 2º** Os resultados dos exames médicos, laboratoriais e outros complementares deverão ser assinados por médicos peritos, contendo declaração sucinta da condição de saúde, fundamentando sua conclusão a respeito da aptidão ou inaptidão do candidato.

**§ 3º** Será excluído do concurso o candidato que a perícia médica concluir pela sua inaptidão física e/ou mental e todo aquele que deixar de se submeter à avaliação médica na data designada pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

## CAPÍTULO IV DO JULGAMENTO DO CONCURSO

**Art. 22.** Caberá à comissão do concurso, com apoio da entidade executora do processo, realizar o julgamento das avaliações e apurar os resultados, que serão divulgados em listas identificando os concorrentes, as pontuações obtidas e a classificação final, agrupando os candidatos em listas, de acordo com o seguinte ordenamento:

- I** - que realizaram, somente, a prova escrita objetiva;
- II** - que fizeram a prova escrita objetiva e a prova prática;
- III** - se classificaram na prova escrita, objetiva e discursiva, e tiveram contagem dos pontos da prova de títulos;
- IV** - concorrentes ao cargo de Procurador Municipal habilitados na prova escrita, objetiva e discursiva e/ou somou pontos da prova de títulos, e foram considerados aptos na investigação social;
- V** - aprovados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde habilitados na prova escrita objetiva e/ou têm contagem de pontos da prova de títulos e foram considerados aptos no TAF;
- VI** - concorrentes ao cargo de Guarda Civil Municipal aprovados na prova escrita objetiva e/ou contaram pontos da prova de títulos e foram considerados aptos no TAF, na avaliação psicológica e na investigação social, assim como habilitados no curso de formação.

**Art. 23.** A classificação no concurso será estabelecida em ordem decrescente da pontuação final e certificará a aprovação dos candidatos em listas, sendo uma para concorrência ampla e outras determinando os classificados nas cotas reservadas a pessoas com deficiência, negros e indígenas.

**§ 1º** As listas serão elaboradas reunindo os candidatos, segundo os grupamentos discriminados nos incisos do art. 20, identificando a classificação dos candidatos pelo cargo, função, graduação e/ou especialidade que concorreu e se habilitou no concurso.

**§ 2º** Os candidatos incluídos nas listas de cotas reservadas, para confirmar sua inclusão na classificação final, passarão por verificação quanto ao respectivo enquadramento na condição que concorreu, perante comissão com formação apropriada para proceder a avaliação individual, considerando a declaração e a documentação apresentadas por ocasião da inscrição no concurso.

**§ 3º** Os concorrentes às cotas de pessoas com deficiência serão submetidos à perícia, efetuada por equipe multiprofissional, com vistas a verificar a existência da deficiência e avaliar sua compatibilidade com as condições e ambiente de exercício das atribuições e tarefas de rotina do cargo/função de aprovação.

**Art. 24.** O resultado final será divulgada identificando classificação de cada candidato no cargo, na função, na graduação ou na especialização de aprovação, podendo o concorrente que discordar do seu posicionamento interpor recurso, até três dias úteis da divulgação na imprensa oficial.

**Parágrafo único.** Na divulgação da classificação final, sempre que necessário, será promovido o desempate observando a precedência, sucessivamente, do candidato que tiver maior:

- I** - nota na prova escrita discursiva;
- II** - nota na prova escrita objetiva;
- III** - pontuação na prova de títulos.
- IV** - idade.

**Art. 25.** O resultado final será homologado, segundo cada grupamento descrito no art. 20, pelo Prefeito Municipal, independentemente da avaliação da sanidade física e mental, publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no site da instituição executora do concurso.

**§ 1º** Os candidatos aprovados no concurso serão convocados para avaliação da sanidade física e mental obedecendo, única e exclusivamente, a ordem na classificação final, por aviso publicado no Diário Oficial do Município e em correspondência pessoal.

**§ 2º** O candidato será nomeado após comprovação de que possui sanidade física e mental para exercício do cargo de classificação, com base em laudo e exames realizados pela perícia médica.



**CAPÍTULO V  
DOS RECURSOS**

**Art. 19.** O candidato poderá recorrer para a comissão do concurso contra a classificação final, o indeferimento da inscrição, o resultado de qualquer uma das provas e avaliações, no tocante a conteúdo de questões e respostas, a erro material nas fases, bem como da eliminação na investigação social e por inaptidão física ou mental, não sendo conhecidos os recursos sem fundamentação.

**§ 1º** Os recursos deverão ser protocolizados até três dias úteis, por via digital, em formulário específico, disponível no site da instituição executora do concurso, que fará a análise e o encaminhamento para decisão, em última instância, da comissão do concurso.

**§ 2º** A comissão do concurso decidirá quanto ao deferimento ou indeferimento dos recursos, até cinco dias úteis do protocolo, e promoverá a publicação do resultado no Diário Oficial do Município e a divulgação no site da instituição executora do concurso.

**§ 3º** No caso de modificação e revisão que se impuser, em razão da decisão do recurso, a retificação será publicada juntamente com o ato de deferimento e, quando se referir a anulação de questão da prova escrita objetiva, a pontuação será atribuída a todos os candidatos que fizeram essa prova.

**CAPÍTULO VI  
DA COMISSÃO DO CONCURSO**

**Art. 23.** A comissão do concurso será formada por três servidores lotados em órgão ou entidade do Poder Executivo, e designados, com os respectivos suplentes, por ato do Prefeito Municipal.

**§ 1º** Será designada uma subcomissão, formada por dois membros da comissão do concurso e um representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção MS (OAB-MS) para acompanhar a participação dos candidatos inscritos para o cargo de Procurador Municipal.

**§ 2º** A presidência da comissão do concurso caberá a um dos seus membros titulares, designado no ato de constituição desse colegiado pelo Prefeito Municipal.

**Art. 24.** Não poderão participar como membro da comissão do concurso, em razão de impedimento ou suspeição, os agentes nas seguintes situações:

**I** - tenha entre os candidatos inscritos, cônjuge, companheiro, parentes consanguíneos, civis ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau civil;  
**II** - esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato inscrito ou respectivo cônjuge;

**III** - for credor ou devedor de candidato inscrito, de seu cônjuge, companheiro ou de parentes deste, em linha reta, ou colateral, até segundo grau civil.

**§ 1º** O impedimento ou suspeição deverá ser comunicado ao presidente da comissão do concurso, por escrito, até cinco dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos ou da respectiva designação.

**§ 2º** Aplicam-se a integrante de banca examinadora e aos servidores convocados para fiscalizar a aplicação das provas ou exercer qualquer função junto à comissão do concurso, as restrições previstas nos incisos do caput deste artigo.

**Art. 25.** À comissão do concurso, sem prejuízo das atribuições conferidas à instituição especializada contratada para a realização de fases do certame, explicitadas neste regulamento e no edital, compete:

- I** - planejar, coordenar e controlar de todas as etapas, fases e providências de realização, organização e operacionalização do concurso público;
- II** - exercer a supervisão geral certame e decidir questões que surgirem no decorrer da realização do concurso e que excedam as atribuições da instituição executora;
- III** - responder por todas as questões legais que envolvam e decorrentes das normas que regulam o concurso;
- IV** - julgar recursos contra resultados das fases e da execução de procedimentos, assim como todas as questões pertinentes à realização do concurso, cabendo à instituição especializada contratada analisar o conteúdo e viabilidade dos recursos das fases por ela realizadas

**Parágrafo único.** Os serviços prestados por servidores integrantes da comissão do concurso e os designados para executar funções específicas serão considerados serviço público relevante.

**Art. 26.** Ao Presidente da comissão do concurso compete:

- I** - dirigir as atividades e os trabalhos da comissão;
- II** - representar a comissão nos expedientes que devam ser cumpridos em seu nome;
- III** - analisar e decidir sobre todos os processos relativos ao concurso público com os demais integrantes da comissão;
- V** - praticar os demais atos de natureza executiva da comissão do concurso.

**Art. 27.** Cabe ao Secretário Municipal de Gestão e Planejamento designar um servidor para prestar suporte administrativo às atividades de responsabilidade da comissão do concurso, com as responsabilidades seguintes:

- I** - expedir correspondências de interesse da comissão do concurso, especialmente as referentes a pedidos de informação sobre candidatos;
- II** - ordenar e organizar a documentação apresentada pelos candidatos e inerente ao concurso;
- III** - providenciar a publicação de editais e avisos relativos ao concurso e os meios materiais para desempenho dos trabalhos da comissão;
- IV** - apoiar os trabalhos de recepção de documentos comprobatórios de situações pessoais dos candidatos;
- V** - monitorar e supervisionar as providências e medidas burocráticas necessárias à operacionalização do concurso.

**CAPÍTULO VII  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**Art. 28.** A Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento fica autorizada a celebrar contrato com instituição privada de comprovada especialização e reputação ilibada para executar os serviços de execução de etapas e fases de realização do concurso.

**§ 1º** As obrigações e as atividades de responsabilidade da instituição contratada, observadas as disposições deste Decreto, serão delimitadas no edital e estabelecidas no respectivo contrato de prestação de serviços.

**§ 2º** A instituição contratada responderá por quaisquer danos causados ao Município, a terceiros e/ou aos candidatos, antes, durante e após a realização de qualquer etapa e fase do concurso, no que se referir às suas obrigações, constantes do edital e do contrato.

**Art. 29.** Todos os resultados preliminares das fases e da classificação final serão publicados no Diário Oficial do Município, sendo este o único meio oficial, sem prejuízo da divulgação no site da instituição contratada para execução do concurso.

**Parágrafo único.** As divulgações oficiais sobre os candidatos, em quaisquer etapas e procedimentos da realização do concurso, serão feitas com menção ao número de inscrição e dados correspondentes aos resultados das fases do concurso, assegurando a proteção de dados pessoais dos candidatos.

**Art. 30.** Qualquer candidato poderá impugnar o edital de abertura do concurso, em petição escrita e fundamentada, endereçada ao presidente da comissão do concurso, até cinco dias úteis antes do término do prazo para as inscrições.

**Art. 31.** Serão disponibilizadas aos candidatos comunicações sobre as alterações de datas e/ou locais de realização de provas ou de avaliações, por meio de avisos publicados no Diário Oficial do Município e divulgados no site da instituição executora das fases e etapas do concurso.

**Art. 32.** Cabe ao Secretário emitir os editais de convocação dos candidatos para realizarem provas e avaliações, determinando dia, hora e local, observado a antecedência mínima de cinco dias úteis para essas comunicações, antes de efetivação da fase ou avaliação seguinte.

**Parágrafo único.** Os editais serão assinados, em conjunto, pelo presidente da comissão e pelo Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, e publicados na imprensa oficial do Município.

**Art. 33.** As provas e os documentos constantes dos prontuários dos candidatos são sigilosos, sendo de consulta exclusiva dos membros da comissão do concurso e de servidores que prestam apoio aos seus trabalhos.

**Parágrafo único.** Após a homologação dos concursos, inexistindo procedimento judicial, toda a documentação a ele concernente será mantida em arquivo pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, que decidirá sobre a destinação dos itens arquivados, inclusive seu descarte.

**Art. 34.** Os prazos previstos neste Decreto são contínuos, em dias úteis, começando a contar da data da publicação da medida determinada ou da decisão específica no Diário Oficial do Município.

**Art. 35.** Fica autorizada a abertura de concurso público para os cargos e funções discriminados no Anexo, para provimento das vagas definidas com base na demanda identificada por levantamento realizado pela Secretária Municipal de Gestão e Planejamento.

**Parágrafo único.** A relação definindo as quantidades de vagas que serão oferecidas para os cargos e funções no concurso público deverá ser divulgada no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados, por ato do Secretário Municipal de Gestão e Planejamento.

**Art. 36.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**ALVARO BERNARDO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**ANEXO ÚNICO**

**DECRETO Nº 3.115, DE 31 DE JANEIRO DE 2024  
CARGOS E FUNÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**

Agente de Apoio Escolar I: Agente de Limpeza e Conservação, Auxiliar de Disciplina e Auxiliar de Merenda
Agente de Apoio Escolar II: Agente de Educação Infantil, Agente de Merenda, Monitor de Transporte Escolar e Monitor de Alojamento
Agente de Apoio Escolar III: Mecânico de Veículos, Mecânico de Embarcações, Motorista de Transporte Escolar, Piloteiro e Tratorista
Agente de Atividades de Saúde I: Agente Comunitário de Saúde
Agente de Atividades de Saúde III: Agente de Vigilância em Saúde, Auxiliar de Farmácia e Motorista da Saúde
Agente de Serviços Administrativos I: Agente de Serviços Administrativos I



Agente de Serviços Administrativos II: Agente de Serviços Administrativos II
Agente de Serviços Institucionais I: Auxiliar de Cuidador Social
Agente de Serviços Institucionais II: Agente de Apoio Institucional II e Agente de Biblioteca
Agente de Serviços Operacionais I: Agente de Serviços Operacionais I e Motorista de Veículo Leve
Agente de Serviços Operacionais II: Motorista de Veículo Pesado e Operador de Máquinas e Equipamentos
Analista Gestão Governamental 3ª Categoria: Analista de Gestão Governamental 3ª Categoria
Analista Jurídico Municipal 3ª Categoria: Analista Jurídico Municipal 3ª categoria
Auxiliar de Serviços Operacionais I: Auxiliar de Serviços Básicos e Auxiliar de Serviços Operacionais I
Auxiliar de Serviços Operacionais II: Auxiliar de Serviços Operacionais II e Copeiro
Cirurgião-Dentista: Cirurgião-Dentista ESF e Cirurgião-Dentista Especialista
Engenharia e Arquitetura Municipal: Engenharia e Arquitetura Municipal
Fiscal de Direitos do Consumidor: Fiscal de Direitos do Consumidor
Fiscal de Posturas Municipais: Fiscal de Posturas Municipais
Fiscal de Transporte: Fiscal de Transporte
Gestor de Atividades Educacionais: Gestor de Atividades Educacionais
Gestor de Atividades Institucionais: Gestor de Atividades Institucionais
Gestor de Atividades Organizacionais: Gestor de Atividades Organizacionais
Gestor de Projetos de Desenvolvimento: Analista de Planos e Projetos e Analista de Relações Institucionais
Gestor de Relações Institucionais: Gestor de Ações Sociais e Gestor de Atividades Culturais
Guarda Civil Municipal: Guarda Civil Municipal
Procurador Municipal 3ª Categoria: Procurador Municipal 3ª Categoria
Profissional de Educação: Professor
Profissional de Medicina: Médico do PSF e Médico Especialista
Profissional de Serviços de Saúde: Assistente Social, Auditor de Serviços de Saúde, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Gestor de Serviços de Saúde, Médico Veterinário, Nutricionista, Psicólogo, Psicopedagogo e Terapeuta Ocupacional
Técnico de Apoio Operacional II: Técnico em Edificação, Técnico em Eletrotécnica e Topógrafo
Técnico de Atividades Institucionais II: Assistente de Ações Institucionais, Cuidador Social, Visitador Social, Orientador Social, Técnico de Atividades Culturais e Técnico de Cultura
Técnico de Atividades Organizacionais I: Técnico de Atividades Organizacionais I
Técnico de Atividades Organizacionais II: Técnico Contábil, Técnico em Informática e Técnico de Atividades Organizacionais II
Técnico de Organização Escolar II: Técnico de Educação Especial
Técnico de Saúde Pública I: Agente de Fiscalização Sanitária, Auxiliar de Consultório Dentário II, Técnico de Serviços de Saúde I e Técnico de Radiologia
Técnico de Saúde Pública II: Técnico de Enfermagem, Técnico de Laboratório e Técnico de Serviços de Saúde II

**BOLETIM DE PESSOAL**

**ATOS DO PREFEITO**

**REPUBLICAÇÃO: Republica-se por incorreção. Publicada no Diário Oficial de Corumbá nº 2.803, de 04 de janeiro de 2024.**

**PORTARIA “P” Nº 64, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.**

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **MARICLEIDE NEVES BARBOZA DE OLIVEIRA** no cargo de provimento em comissão de Secretário-Adjunto, símbolo DAG-01, na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES  
PREFEITO DE CORUMBÁ**

**PORTARIA “P” Nº 110, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.**

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 34/2024, de 16 de janeiro de 2024, da Prefeitura Municipal de Sidrolândia, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, no dia 19/01/2024, número da edição: 3510.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Autorizar a permuta do servidor **ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE**, Profissional de Medicina, mat. 6829 do Município de Corumbá para o Município de Sidrolândia - Secretaria Municipal de Saúde, tendo como base legal o Convênio de Cooperação Mútua PMC/PMS nº 01/2022, celebrado entre o Município de Corumbá e o Município de Sidrolândia, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com o servidor **ELCIO REY CAMPOS FLORES**, mat. 5654-1, Médico Clínico Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS.

**Art. 2º** Prorrogar a cedência, com ônus para a origem, da servidora **LETÍCIA BENITES BRAGA LEITE**, mat. 6572, Profissional de Serviço de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal do município de Corumbá, para o município de Sidrolândia, tendo como base legal o Convênio de Cooperação Mútua PMC/PMS nº 01/2022, celebrado entre o município de Corumbá e o município de Sidrolândia, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES  
Prefeito de Corumbá**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
E ORÇAMENTO**

# FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE C

## ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2023

DEZEMBRO(31/12/2023)

Pág.: 1 de 2

### ISOLADO:12 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE C

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.000,00</b>
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.000,00</b>
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.000,00</b>
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00



# FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE C

## ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2023

DEZEMBRO(31/12/2023)

Pág.: 2 de 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)</b>	<b>22.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)</b>	<b>22.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XV)=(XIII + XIV)</b>	<b>22.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

### QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

### QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE C**  
**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**  
 Dezembro(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 1

ISOLADO:12 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE C

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS</b>		<b>161,74</b>	<b>0,00</b>
<u>RECURSOS ORDINÁRIOS</u>		<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</u>		<u>161,74</u>	<u>0,00</u>
		<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	REPASSE CONCEDIDO		<u>161,74</u>	<u>0,00</u>
<b>RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS</b>		<b>161,74</b>	<b>0,00</b>	<b>SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<u>OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS</u>		<u>161,74</u>	<u>0,00</u>	<u>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</u>		<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
DEPÓSITOS JUDICIAIS		<u>161,74</u>	<u>0,00</u>	CAIXA		<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
<b>SALDOS DO EXERC. ANTERIOR</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>		<b>161,74</b>	<b>0,00</b>
<u>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</u>		<u>0,00</u>	<u>0,00</u>				
		<u>0,00</u>	<u>0,00</u>				
<b>TOTAL</b>		<b>161,74</b>	<b>0,00</b>				



**FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE C**  
**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**  
**B) QUADRO ANEXO**

Exercício de 2023

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

ISOLADO:12 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE C

## B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



## FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE C

### ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

Exercício de 2023

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:12 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE C

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>				<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
<b>DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO</b>				<b>ESPECIFICAÇÃO</b>			
<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER</b>				<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
<b>DEPÓSITOS JUDICIAIS</b>				<b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>			
	F	0,00	161,74	<b>SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS</b>			
<b>TOTAL</b>				<b>SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO</b>			
		<b>0,00</b>	<b>161,74</b>	<b>SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			
				<b>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
				<b>TOTAL</b>			





**FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE C**  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Dezembro(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 2

**B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO FINANCEIRO		0,00	161,74	PASSIVO FINANCEIRO(0,00) + RP não Proc.(0,00)		0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE		0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		0,00	161,74

**FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE C**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**  
Dezembro(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 3

**C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)**

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS ( Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior



**FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE C**  
**ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**

Exercício de 2023

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

ISOLADO:12 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE C

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		0,00	161,74				
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	161,74				
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER		0,00	161,74				
DEPÓSITOS JUDICIAIS		0,00	161,74				
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>161,74</b>				



**FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE C**  
**ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**

Exercício de 2023

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

ISOLADO:12 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE C

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior



**FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE C**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**  
**D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**  
Dezembro(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 1

ISOLADO:12 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE C

**D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1 RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		0,00	161,74
500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		0,00	161,74
0000 Sem código de acompanhamento		0,00	161,74
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>161,74</b>



**FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE C**  
**ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**  
 Dezembro(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 1

ISOLADO:12 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE C

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		161,74	0,00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		161,74	0,00
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		161,74	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>161,74</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS</b>		<b>161,74</b>	<b>0,00</b>
				<b>TOTAL</b>		<b>161,74</b>	<b>0,00</b>





**FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE C**  
**ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**  
Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 2

Exercício de 2023

ISOLADO:12 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE C

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS</b> (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		0,00	0,00
		0,00	0,00

**FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE C**

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

Exercício de 2023

## ISOLADO:12 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE C

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		EMIÇÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE C

## Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

Exercício de 2023

### ISOLADO:12 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE C

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE C  
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Exercício de 2023

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

ISOLADO:12 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE C

**A - A - QUADRO PRINCIPAL**

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		161,74	0,00
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		161,74	0,00
Ingressos Extraorçamentários		161,74	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluídos pago de RP)		161,74	0,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		161,74	0,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		161,74	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		0,00	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

Layout conforme IPC 08 - STN



## FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE C DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2023

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 2

ISOLADO:12 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE C

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		0,00	0,00
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		0,00	0,00
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		0,00	0,00

### B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
<b>Total das Transferências Concedidas</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

### C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		0,00	0,00
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

### D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

# FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

## ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 1 de 2

### ISOLADO:25 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00



# FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

## ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2023

DEZEMBRO(31/12/2023)

Pág.: 2 de 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	58.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	54.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	54.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	113.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	113.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	113.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

### QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

### QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**  
**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**  
 Dezembro(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 1

ISOLADO:25 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		0,00	0,00
<u>RECURSOS ORDINÁRIOS</u>		<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</u>		<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
		<u>0,00</u>	<u>0,00</u>			<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		0,00	0,00	<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<u>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</u>		<u>0,00</u>	<u>0,00</u>				
		<u>0,00</u>	<u>0,00</u>				
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				



**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL****ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO****B) QUADRO ANEXO**

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

Exercício de 2023

**ISOLADO:25 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL****B) QUADRO ANEXO**

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



## FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

### ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

Exercício de 2023

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:25 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior



**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Dezembro(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 2

**B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO FINANCEIRO		0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO(0,00) + RP não Proc.(0,00)		0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE		0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
						0,00	0,00



# FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 3

### C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS ( Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior



**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**  
**ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**

Exercício de 2023

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

ISOLADO:25 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior



**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**  
**ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**

Exercício de 2023

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

ISOLADO:25 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior



# FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

### D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

Exercício de 2023

#### ISOLADO:25 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

##### D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
000 SEM ESPECIFICAÇÃO		0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**  
**ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**  
 Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

Exercício de 2023

ISOLADO:25 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior





**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**  
**ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**  
Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 2

Exercício de 2023

ISOLADO:25 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS</b> (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		0,00	0,00
		0,00	0,00

## FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

Exercício de 2023

### ISOLADO:25 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		EMIÇÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

Exercício de 2023

ISOLADO:25 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Exercício de 2023

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

ISOLADO:25 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

**A - A - QUADRO PRINCIPAL**

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
Ingressos Extraorçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluídos pago de RP)		0,00	0,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		0,00	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

Layout conforme IPC 08 - STN

## FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2023

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 2

### ISOLADO:25 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		0,00	0,00
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		0,00	0,00
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		0,00	0,00

### B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
<b>Total das Transferências Concedidas</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

### C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		0,00	0,00
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

### D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

# FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

## ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 1 de 2

### ISOLADO:57 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00



# FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

## ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 2 de 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XV)=(XIII + XIV)</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

### QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

### QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**  
**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**  
 Dezembro(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 1

ISOLADO:57 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		0,00	0,00
<u>RECURSOS ORDINÁRIOS</u>		<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</u>		<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
		<u>0,00</u>	<u>0,00</u>			<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		0,00	0,00	<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<u>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</u>		<u>0,00</u>	<u>0,00</u>				
		<u>0,00</u>	<u>0,00</u>				
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				



**FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO****ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO****B) QUADRO ANEXO**

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

Exercício de 2023

ISOLADO:57 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

**B) QUADRO ANEXO**

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



## FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

### ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

Exercício de 2023

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:57 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior



**FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Dezembro(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 2

**B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO FINANCEIRO		0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO(0,00) + RP não Proc.(0,00)		0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE		0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
						0,00	0,00



**FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**  
Dezembro(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 3

**C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)**

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS ( Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior



**FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**  
**ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**

Exercício de 2023

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

ISOLADO:57 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior



**FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**  
**ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**

Exercício de 2023

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

ISOLADO:57 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior



# FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

### D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2023)

ISOLADO:57 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Exercício de 2023

Pág.: 1

#### D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
000 SEM ESPECIFICAÇÃO		0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**  
**ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**  
 Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

Exercício de 2023

**ISOLADO:57 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior



**FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO****ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 2

Exercício de 2023

**ISOLADO:57 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS</b> (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		0,00	0,00
		0,00	0,00

## FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

ISOLADO:57 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Exercício de 2023

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		EMIÇÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante  
Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

Exercício de 2023

ISOLADO:57 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Exercício de 2023

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

**ISOLADO:57 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**

**A - A - QUADRO PRINCIPAL**

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
Ingressos Extraorçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluídos pago de RP)		0,00	0,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		0,00	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

Layout conforme IPC 08 - STN



## FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2023

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 2

### ISOLADO:57 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		0,00	0,00
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		0,00	0,00
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		0,00	0,00

### B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
<b>Total das Transferências Concedidas</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

### C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		0,00	0,00
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

### D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

# FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

## ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 1 de 2

### ISOLADO:59 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00



# FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

## ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 2 de 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)</b>	<b>3.550,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)</b>	<b>3.550,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XV)=(XIII + XIV)</b>	<b>3.550,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

### QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

### QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**  
**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**  
 Dezembro(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 1

ISOLADO:59 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		0,00	0,00
<u>RECURSOS ORDINÁRIOS</u>		<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</u>		<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
		<u>0,00</u>	<u>0,00</u>			<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		0,00	0,00	<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<u>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</u>		<u>0,00</u>	<u>0,00</u>				
		<u>0,00</u>	<u>0,00</u>				
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				



**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO****ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO****B) QUADRO ANEXO**

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

Exercício de 2023

**ISOLADO:59 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO****B) QUADRO ANEXO**

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



## FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

### ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

Exercício de 2023

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:59 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior





**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Dezembro(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 2

**B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO FINANCEIRO		0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO(0,00) + RP não Proc.(0,00)		0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE		0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
						0,00	0,00

# FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 3

### C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS ( Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior



**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**  
**ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**

Exercício de 2023

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

ISOLADO:59 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior



**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**  
**ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**

Exercício de 2023

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

ISOLADO:59 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior



# FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

### D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

Exercício de 2023

#### ISOLADO:59 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

##### D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
000 SEM ESPECIFICAÇÃO		0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**  
**ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**  
 Dezembro(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 1

ISOLADO:59 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior





**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**  
**ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**  
Dezembro(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 2

ISOLADO:59 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS</b> (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		0,00	0,00
		0,00	0,00

## FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

Exercício de 2023

### ISOLADO:59 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		EMIÇÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

Exercício de 2023

ISOLADO:59 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



## FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2023

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

### ISOLADO:59 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

#### A - A - QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
Ingressos Extraorçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluídos pago de RP)		0,00	0,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Layout conforme IPC 08 - STN

## FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2023

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 2

### ISOLADO:59 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		0,00	0,00
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		0,00	0,00
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		0,00	0,00

### B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
<b>Total das Transferências Concedidas</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

### C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		0,00	0,00
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

### D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

# FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

## ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 1 de 2

### ISOLADO:60 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	20.000,00	20.000,00	28.059,05	8.059,05
RECEITA PATRIMONIAL	20.000,00	20.000,00	26.966,28	6.966,28
Valores Mobiliários	20.000,00	20.000,00	26.966,28	6.966,28
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.092,77	1.092,77
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	1.092,77	1.092,77
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	20.000,00	20.000,00	28.059,05	8.059,05
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	20.000,00	20.000,00	28.059,05	8.059,05
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	20.000,00	20.000,00	28.059,05	8.059,05
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00



# FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

## ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2023

DEZEMBRO(31/12/2023)

Pág.: 2 de 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	28.059,05	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	4.000,00	0,00	28.059,05	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

### QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

### QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

Exercício de 2023

**ISOLADO:60 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>28.059,05</b>	<b>23.147,20</b>	<b>SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE</b>		<b>292.222,85</b>	<b>264.163,80</b>
<u>RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE</u>		<u>0,00</u>	<u>23.147,20</u>	<u>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</u>		<u>292.222,85</u>	<u>264.163,80</u>
		<u>0,00</u>	<u>23.147,20</u>	<u>APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO</u>		<u>28.966,69</u>	<u>28.966,69</u>
<u>RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS</u>		<u>26.966,28</u>	<u>0,00</u>	<u>GERAL</u>			
		<u>26.966,28</u>	<u>0,00</u>	<u>BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS</u>		<u>263.256,16</u>	<u>235.197,11</u>
<u>OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS</u>		<u>1.092,77</u>	<u>0,00</u>	<b>TOTAL</b>		<b>292.222,85</b>	<b>264.163,80</b>
		<u>1.092,77</u>	<u>0,00</u>				
<b>SALDOS DO EXERC. ANTERIOR</b>		<b>264.163,80</b>	<b>241.016,60</b>				
<u>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</u>		<u>264.163,80</u>	<u>241.016,60</u>				
<u>BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS</u>		<u>235.197,11</u>	<u>235.197,11</u>				
<u>APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO</u>		<u>28.966,69</u>	<u>5.819,49</u>				
<u>GERAL</u>							
<b>TOTAL</b>		<b>292.222,85</b>	<b>264.163,80</b>				



**FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA****ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO****B) QUADRO ANEXO**

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

Exercício de 2023

**ISOLADO:60 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA****B) QUADRO ANEXO**

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
1 VINCULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500 RECURSOS Não VINCULADOS DE IMPOSTOS	26.966,28	0,00	26.966,28	23.147,20	0,00	23.147,20
501 OUTROS RECURSOS Não VINCULADOS	1.092,77	0,00	1.092,77	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>28.059,05</b>	<b>0,00</b>	<b>28.059,05</b>	<b>23.147,20</b>	<b>0,00</b>	<b>23.147,20</b>



## FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

### ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

Exercício de 2023

#### ISOLADO:60 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>				<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>				<b>ESPECIFICAÇÃO</b>			
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL</b>				<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS</b>				<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL</b>				<b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>			
<b>TOTAL</b>				<b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>			
				<b>SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS</b>			
				<b>SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO</b>			
				<b>SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			
				<b>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
				<b>TOTAL</b>			



**FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Dezembro(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 2

**B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO FINANCEIRO		292.222,85	264.163,80	PASSIVO FINANCEIRO(0,00) + RP não Proc.(0,00)		0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE		0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		292.222,85	264.163,80



**FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**  
Dezembro(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 3

**C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)**

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS ( Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVO</b>		<b>1.500,00</b>	<b>1.500,00</b>
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		1.500,00	1.500,00
				<b>TOTAL</b>		<b>1.500,00</b>	<b>1.500,00</b>



**FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**

Exercício de 2023

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

## ISOLADO:60 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		292.222,85	264.163,80				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		292.222,85	264.163,80				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		292.222,85	264.163,80				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		28.966,69	28.966,69				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		263.256,16	235.197,11				
<b>TOTAL</b>		<b>292.222,85</b>	<b>264.163,80</b>				



# FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

## ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

### DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Exercício de 2023

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

#### ISOLADO:60 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior



# FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

### D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2023)

ISOLADO:60 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Exercício de 2023

Pág.: 1

#### D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 8211XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1	<b>RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE</b>	<b>263.256,16</b>	<b>23.147,20</b>
500	<b>RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS</b>	<b>262.163,39</b>	<b>23.147,20</b>
0000	Sem código de acompanhamento	262.163,39	23.147,20
501	<b>OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>	<b>1.092,77</b>	<b>0,00</b>
0000	Sem código de acompanhamento	1.092,77	0,00
2	<b>RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>28.966,69</b>	<b>241.016,60</b>
500	<b>RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS</b>	<b>28.966,69</b>	<b>241.016,60</b>
0000	Sem código de acompanhamento	28.966,69	241.016,60
<b>TOTAL</b>		<b>292.222,85</b>	<b>264.163,80</b>



**FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**  
 Dezembro(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 1

**ISOLADO:60 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		26.966,28	23.147,20	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		28.059,05	23.147,20
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		26.966,28	23.147,20				
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.092,77	0,00	TOTAL		28.059,05	23.147,20
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.092,77	0,00				
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS</b>		<b>28.059,05</b>	<b>23.147,20</b>				
<b>TOTAL</b>		<b>28.059,05</b>	<b>23.147,20</b>				



**FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA****ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 2

Exercício de 2023

**ISOLADO:60 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS</b>			
<b>(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)</b>			
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Nota</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
		0,00	0,00

## FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

Dezembro(31/12/2023)

ISOLADO:60 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Pág.: 1

Exercício de 2023

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		EMIÇÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante  
Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

Exercício de 2023

ISOLADO:60 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Exercício de 2023

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

**ISOLADO:60 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**A - A - QUADRO PRINCIPAL**

<b>FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	Nota	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
INGRESSOS		28.059,05	23.147,20
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		28.059,05	23.147,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		1.092,77	0,00
Remuneração das Disponibilidades		26.966,28	23.147,20
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
Ingressos Extraorçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluídos pago de RP)		0,00	0,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)</b>		<b>28.059,05</b>	<b>23.147,20</b>

<b>FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	Nota	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	Nota	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Layout conforme IPC 08 - STN

## FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2023

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 2

ISOLADO:60 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		264.163,80	241.016,60
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		28.059,05	23.147,20
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		292.222,85	264.163,80

### B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
<b>Total das Transferências Concedidas</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

### C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		0,00	0,00
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

### D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

# FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE CORUMBÁ

## ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 1 de 2

### ISOLADO:64 - FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE CORUMBÁ

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00



# FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE CORUMBÁ

## ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2023

DEZEMBRO(31/12/2023)

Pág.: 2 de 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

### QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

### QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE CORUMBÁ**  
**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

Exercício de 2023

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

ISOLADO:64 - FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE CORUMBÁ

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		0,00	0,00
<u>RECURSOS ORDINÁRIOS</u>		<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</u>		<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
		0,00	0,00			0,00	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		0,00	0,00	<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<u>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</u>		<u>0,00</u>	<u>0,00</u>				
		0,00	0,00				
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				



**FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE CORUMBÁ****ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO****B) QUADRO ANEXO**

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

Exercício de 2023

ISOLADO:64 - FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE CORUMBÁ

**B) QUADRO ANEXO**

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



## FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE CORUMBÁ

### ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

Exercício de 2023

**A) QUADRO PRINCIPAL**

**ISOLADO:64 - FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE CORUMBÁ**

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior



**FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE CORUMBÁ**  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Dezembro(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 2

**B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO FINANCEIRO		0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO(0,00) + RP não Proc.(0,00)		0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE		0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
						0,00	0,00



# FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE CORUMBÁ

## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 3

### C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS ( Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior



**FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE CORUMBÁ**  
**ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**

Exercício de 2023

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

ISOLADO:64 - FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE CORUMBÁ

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior



**FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE CORUMBÁ**  
**ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**

Exercício de 2023

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

ISOLADO:64 - FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE CORUMBÁ

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior



# FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE CORUMBÁ

## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

### D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2023)

ISOLADO:64 - FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE CORUMBÁ

Exercício de 2023

Pág.: 1

#### D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
000 SEM ESPECIFICAÇÃO		0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE CORUMBÁ**  
**ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**  
Dezembro(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 1

ISOLADO:64 - FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE CORUMBÁ

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior





**FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE CORUMBÁ**  
**ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**  
Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 2

Exercício de 2023

ISOLADO:64 - FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE CORUMBÁ

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS</b> (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		0,00	0,00
		0,00	0,00

**FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE CORUMBÁ**

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

Exercício de 2023

ISOLADO:64 - FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE CORUMBÁ

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		EMIÇÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE CORUMBÁ

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante  
Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

Exercício de 2023

ISOLADO:64 - FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE CORUMBÁ

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE CORUMBÁ**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Exercício de 2023

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

ISOLADO:64 - FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE CORUMBÁ

**A - A - QUADRO PRINCIPAL**

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
Ingressos Extraorçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluídos pago de RP)		0,00	0,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		0,00	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

Layout conforme IPC 08 - STN



## FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE CORUMBÁ DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2023

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 2

ISOLADO:64 - FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE CORUMBÁ

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		0,00	0,00
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		0,00	0,00
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		0,00	0,00

### B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
<b>Total das Transferências Concedidas</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

### C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		0,00	0,00
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

### D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

# FUNDO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

## ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 1 de 2

### ISOLADO:69 - FUNDO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00



# FUNDO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

## ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 2 de 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	121.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	121.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	18.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	18.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)</b>	<b>140.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)</b>	<b>140.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XV)=(XIII + XIV)</b>	<b>140.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

### QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

### QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**FUNDO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**  
**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**  
 Dezembro(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 1

ISOLADO:69 - FUNDO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		0,00	0,00
<u>RECURSOS ORDINÁRIOS</u>		<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</u>		<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
		0,00	0,00			0,00	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		0,00	0,00	<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<u>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</u>		<u>0,00</u>	<u>0,00</u>				
		0,00	0,00				
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				



**FUNDO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA****ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO****B) QUADRO ANEXO**

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

Exercício de 2023

**ISOLADO:69 - FUNDO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA****B) QUADRO ANEXO**

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



## FUNDO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

### ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

Exercício de 2023

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:69 - FUNDO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior





**FUNDO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Dezembro(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 2

**B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO FINANCEIRO		0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO(0,00) + RP não Proc.(0,00)		0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE		0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
						0,00	0,00

**FUNDO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**  
Dezembro(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 3

**C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)**

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS ( Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior



**FUNDO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**  
**ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**

Exercício de 2023

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

ISOLADO:69 - FUNDO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior



**FUNDO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**  
**ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**

Exercício de 2023

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

ISOLADO:69 - FUNDO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior



# FUNDO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

### D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

Exercício de 2023

#### ISOLADO:69 - FUNDO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

##### D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 8211XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
000 SEM ESPECIFICAÇÃO		0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**FUNDO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**  
**ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**  
 Dezembro(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 1

ISOLADO:69 - FUNDO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior





**FUNDO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**  
**ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**  
Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 2

Exercício de 2023

ISOLADO:69 - FUNDO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS</b> (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		0,00	0,00
		0,00	0,00

## FUNDO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

Exercício de 2023

ISOLADO:69 - FUNDO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# FUNDO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante  
Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

Exercício de 2023

ISOLADO:69 - FUNDO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**FUNDO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA  
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Exercício de 2023

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

ISOLADO:69 - FUNDO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**A - A - QUADRO PRINCIPAL**

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
Ingressos Extraorçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluídos pago de RP)		0,00	0,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		0,00	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

Layout conforme IPC 08 - STN

## FUNDO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2023

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 2

### ISOLADO:69 - FUNDO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		0,00	0,00
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		0,00	0,00
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		0,00	0,00

### B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
<b>Total das Transferências Concedidas</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

### C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		0,00	0,00
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

### D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

# FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

## ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2023

DEZEMBRO(31/12/2023)

Pág.: 1 de 2

### ISOLADO:70 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00



## FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

### ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2023

DEZEMBRO(31/12/2023)

Pág.: 2 de 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

#### QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

#### QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL**  
**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

Exercício de 2023

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

ISOLADO:70 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		0,00	0,00
<u>RECURSOS ORDINÁRIOS</u>		<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</u>		<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
		0,00	0,00			0,00	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		0,00	0,00	<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<u>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</u>		<u>0,00</u>	<u>0,00</u>				
		0,00	0,00				
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				



**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL****ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO****B) QUADRO ANEXO**

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

Exercício de 2023

ISOLADO:70 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

**B) QUADRO ANEXO**

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



## FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

### ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

Exercício de 2023

**A) QUADRO PRINCIPAL**

**ISOLADO:70 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL**

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior



**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL**  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Dezembro(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 2

**B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO FINANCEIRO		0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO(0,00) + RP não Proc.(0,00)		0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE		0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
						0,00	0,00



# FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2023)

Exercício de 2023

Pág.: 3

### C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS ( Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior



**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL**  
**ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**

Exercício de 2023

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

ISOLADO:70 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior



**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL**  
**ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**

Exercício de 2023

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

ISOLADO:70 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior



# FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

### D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

Exercício de 2023

#### ISOLADO:70 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

##### D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
000 SEM ESPECIFICAÇÃO		0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL**

**ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

Exercício de 2023

**ISOLADO:70 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior



**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL****ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 2

Exercício de 2023

## ISOLADO:70 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS</b> (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		0,00	0,00
		0,00	0,00

## FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

Exercício de 2023

### ISOLADO:70 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

Exercício de 2023

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante  
Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

ISOLADO:70 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



## FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2023

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 1

### ISOLADO:70 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

#### A - A - QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
Ingressos Extraorçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluídos pago de RP)		0,00	0,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		0,00	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

Layout conforme IPC 08 - STN

## FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

### DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2023

Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 2

ISOLADO:70 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		0,00	0,00
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		0,00	0,00
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		0,00	0,00

### B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
<b>Total das Transferências Concedidas</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

### C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		0,00	0,00
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

### D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

Republicação por incorreção do Diário Nº 2.821 de 30/01/2024, onde se lê Resolução 047, se Lê Resolução Nº 059/2024.

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 059/2024****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, resolve,

**CONCEDER:**

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionadas com fulcro no art. 82 da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

**I- LEDA MARIA ALVARENGA**, matrícula 729, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10(dez) dias, com início em 22/11/2023 e término em 01/12/2023; conforme processo nº. 36679/2023 de 24/11/2023;

**II- MARLUCIA FRANCA DE ASSUNÇÃO**, matrícula 1864, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07(sete) dias, com início em 27/11/2023 e término em 03/12/2023; conforme processo nº. 37226/2023 de 29/11/2023;

**III- RAQUEL RONDON CORREA BORDON**, matrícula 1402, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com início em 27/11/2023 e término em 01/12/2023; conforme processo nº. 37257/2023 de 29/11/2023;

**IV- RAMONA CONCEIÇÃO RODRIGUES**, matrícula 2763, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com início em 14/11/2023 e término em 18/11/2023; conforme processo nº. 36504/2023 de 23/11/2023;

**V- ROSA MARIA DA SILVA**, matrícula 1366, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07(sete) dias, com início em 13/11/2023 e término em 19/11/2023; conforme processo nº. 35518/2023 de 14/11/2023;

**VI- SANDRA ROLON SORIO RODRIGUES**, matrícula 7869, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06(seis) dias, com início em 21/11/2023 e término em 26/11/2023; conforme processo nº. 36411/2023 de 23/11/2023;

**VII- SILVIA DE ARRUDA MORAES GOMES RIBEIRO**, matrículas 5337/3070, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60(sessenta) dias, com início em 03/11/2023 e término em 01/01/2024; conforme processo nº. 34880/2023 de 08/11/2023;

**VIII- SIMONE KLEIN DE QUEIROZ**, matrícula 2944, Analista de Gestão Governamental, lotada na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, 07(sete) dias, com início em 20/11/2023 e término em 26/11/2023; conforme processo nº. 36904/2023 de 27/11/2023;

**IX- SUELY CLARA IBANEZ**, matrícula 1474, Agente de Atividades de Saúde II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias, com início em 22/11/2023 e término em 06/12/2023; conforme processo nº. 36539/2023 de 23/11/2023;

**X- SUZIANE LUZIA BARROS DA COSTA**, matrícula 2706, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com início em 16/11/2023 e término em 20/11/2023; conforme processo nº. 35603/2023 de 16/11/2023;

**XI- BRUNA MEDRANO DIAS**, matrícula 13526, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com início em 27/11/2023 e término em 01/12/2023; conforme processo nº. 37239/2023 de 29/11/2023;

**XII- CLAUDIA COUTO DE BARROS**, matrícula 1986, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30(trinta) dias, com início em 29/11/2023 e término em 28/12/2023; conforme processo nº. 37291/2023 de 29/11/2023;

**XIII- CRISTIANE DOS SANTOS RAMALHO**, matrícula 5145, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com início em 21/11/2023 e término em 25/11/2023; conforme processo nº. 36174/2023 de 22/11/2023;

**XIV- ELZA COELHO**, matrícula 5961, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90(noventa) dias, com início em

13/11/2023 e término em 10/02/2024; conforme processo nº. 36528/2023 de 23/11/2023;

Corumbá, MS, 26 janeiro de 2024.

**ÁLVARO BERNARDO DE LIMA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.**

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 055/2024.****SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA GESTANTE PARA SERVIDORAS MUNICIPAIS**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, resolve,

**CONCEDER:**

Licença para repouso a gestante à servidora abaixo relacionada, com fulcro no art. 87 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

**I- ANA GIZA DE SANT' ANNA VARGAS**, matrícula 12735, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 28/11/2023 e término em 25/05/2024, conforme processo nº 38964/2023 de 13/12/2023;

**II- KATIUSCIA PEÇANHA ZOLOBARRIETA**, matrícula 8756, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 16/12/2023 e término em 12/06/2024, conforme processo nº 39746/2023 de 19/12/2023;

**III- LETÍCIA SAMANIEGO MATHEUS DA COSTA**, matrículas 4938 e 13463, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 11/12/2023 e término em 07/06/2024, conforme processo nº 40174/2023 de 22/12/2023;

Corumbá, MS, 30 de janeiro de 2024.

**ÁLVARO BERNARDO DE LIMA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.**

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 057/2024.****SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORES MUNICIPAIS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, resolve,

**CONCEDER:**

Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora abaixo relacionada com fulcro no art. 95-A da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000, incluído pela L C nº 126, de 29 de julho de 2009:

**I - FRANCISCO VARGAS BORGES**, matrícula 692, Analista Contábil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 86(oitenta e seis) dias, com início em 14/09/2023 e término em 08/12/2023, conforme processo nº 36554/2023 de 23/11/2023;

**II - JUSSARA MORAES DE AMORIM**, matrícula 1470, Agente de Atividades de Saúde II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 06(seis) dias, com início em 17/12/2023 e término em 22/12/2023, conforme processo nº 39743/2023 de 19/12/2023;

Corumbá, MS, 30 de janeiro de 2024.

**ÁLVARO BERNARDO DE LIMA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.**

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 058/2024****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE PARA SERVIDOR MUNICIPAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, resolve,



**CONCEDER:**

Licença paternidade aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 88 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

**I - WAGNER DOS SANTOS MONTE SERRATE**, matrícula 9263, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 08/12/2023 e término em 12/12/2023, conforme processo nº 39129/2023 de 14/12/2023;

**Corumbá, MS, 30 de janeiro de 2024.**

**ÁLVARO BERNARDO DE LIMA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA “P” Nº 342 DE 01/11/2023.**

**FUNPREV**

**ATO Nº 05/2024**

**Concede a Srª CRISTINA APARECIDA DE MORAES LOPES MAGALHÃES, Aposentadoria por Invalidez Permanente e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E A GERENTE DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 29 da Lei Complementar nº 087/2005 c/c o § 1º inciso I do artigo 40 da Constituição Federal e alterações da Emenda 041/2003.

**RESOLVEM:**

Artigo 1º - Conceder a Sr.ª **CRISTINA APARECIDA DE MORAES LOPES MAGALHÃES**, ocupante do cargo de TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA I, TABELA A, NÍVEL V, LETRA D, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Invalidez Permanente com fulcro no Artigo 29 da Lei Complementar 087/2005 c/c o § 1º inciso I do artigo 40 da Constituição Federal e alterações da Emenda Constitucional Nº 041/2003.

Artigo 2º- A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de TÉCNICO DE SAÚDE

PÚBLICA I, TABELA A, NÍVEL V, LETRA D, com proventos integrais da média dos 80% maiores salários, com fulcro no § inciso I do Artigo 40 da Constituição Federal e c/c do Artigo 29 da Lei Complementar 087 de 2005.

Artigo 3º O reajuste desse benefício se dará na mesma data e índice dos servidores do RGPS.

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá /MS, 29 de janeiro de 2024.

- (a) Álvaro Bernardo de Lima - Secretário de Gestão e Planejamento.
- (a) Gabriela Winkler da Costa Silva - Superintendente de Previdência Social
- (a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira- Gerente de Previdência Social.

**ESCOLA DE GOVERNO**

**EDITAL Nº 005/019/2023**  
**Processo n. 28.020/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.**

O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, vem a público **tornar sem efeito** a convocação dos profissionais de educação, na função de professor de arte - região urbana, publicado por intermédio do Edital n. 005/017/2023 e publicizado no Diário Oficial de Corumbá do dia 31.01.2024, Edição n. 2.822, página 82. Permanecendo inalteradas as demais convocações do referido edital.

Corumbá - MS, 01 de fevereiro de 2024

**MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA**  
**Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora**  
**Decreto é o de n. 3.045 de 12 de setembro de 2023**

**Gerson das Neves Ferreira de Moraes**  
**Superintendente da ESCOLA DE GOVERNO**  
**Portaria P n.380 de 22.12.2023**

**EDITAL Nº 005/018/2023  
PROCESSO Nº 28020/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCAÇÃO – PROFESSORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.**

**O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX – CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 – Inciso IV e VI – art. 2º, torna público aos interessados, o chamamento de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, para entrega de documentos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

**Justifica-se a convocação conforme o Inc.IV do & único do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.**

**Os candidatos convocados deverão comparecer com toda a documentação exigida (originais e cópias), mediante termos e condições constantes nesse Edital:**

**Local ; Rua América nº 899 – Centro – (Secretaria Municipal de Educação)**

**Horário: 8:30 hrs**

**Data: 06/02/2024 – Terça-Feira**

**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE LETRAS (PORTUGUÊS/ESPAHOL) REGIÃO DAS AGUAS**

<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
CINTHYA MARIA ESTER DE SÁ	1º

**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE CIÊNCIAS – REGIÃO DAS ÁGUAS**

<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
ROSELY ROJAS DE CASTRO	1º
LUANNY CRISTINE DA SILVA AVELAR	2º

**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE ENSINO FNDAMENTAL I - 1º AO 5º REGIÃO DAS AGUAS**

<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
MARIZE DE LIMA MENDES	1º
BIANCA DA SILVA CAVALCANTI	2º
ROSIANE SOBRINHA DA COSTA GARCIA	3º
RENATA DOMINGOS OPIM	4º

**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – REGIÃO URBANA**

<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
ROSA BERENICE DAS NEVES ABREU	1º - PCD



Os candidatos convocados para a contratação Temporária, deverão apresentar **original e cópia**, dos seguintes documentos:

- a)** registro Geral de Identificação - **RG** ou equivalente;
- b)** inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF (**atualizado**);
- c)** título de eleitor;
- d)** comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- e)** folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal (não serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
- f)** uma foto 3x4;
- g)** comprovante de residência atualizado ( Luz, Telefone ou Água)
- h)** certidão de nascimento ou casamento;
- i) certidão de nascimento dos filhos dependentes com seus respectivos Cadastros de Pessoa Física - CPF;**
- j)** comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k)** certificado militar, quando couber;
- l)** carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
- m)** atestado médico declarando gozar de boa saúde, o qual deverá ser entregue antes do exercício das atividades;
- n)** Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado nos 05 (cinco anos). Quando as Certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto pré-atualizadas de cada um dos processos indicados;
- o)** Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH
- p)** Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulação permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal – Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos – RH;

O candidato que **não comparecer** para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo.

Corumbá, 01 de Fevereiro de 2024.

GERSON DAS NEVES FERREIRA DE MORAIS  
Superintendente da EGOV  
. Portaria “P” nº 380 de 22/12/2023

MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA  
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora  
Decreto nº 3.045 de 12.09.2023

**EDITAL Nº 001/030/2023  
PROCESSO Nº 26.262/2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – PROFESSORES DE ARTE, INTERPRETE DE LIBRAS E PROFESSOR DE APOIO AO USO DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.**

**O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX – CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 – Inciso IV e VI – art. 2º, torna pública aos interessados, o chamamento de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, para entrega de documentos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Justifica-se a convocação conforme o inc. IV do § 2º do art. nº 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os candidatos convocados deverão comparecer com toda a documentação exigida (**originais e cópias**), mediante termos e condições constantes nesse Edital:

Local: Rua América 899 – Centro – (**Secretaria Municipal de Educação**)

Horário: 08h30m

Data: 06/02/2024 - **Terça-Feira**

**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – PROATIC (PROFESSOR DE APOIO AO USO DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO)**

<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
LUIZ FERNANDO ESPINDOLA BRECHENAIDE	36º
DANIELE CHAVEZ ASSUMPÇÃO	37º
AROLDO JOSÉ COSTA	38º

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Os candidatos convocados para a contratação Temporária, deverão apresentar **original e cópia**, dos seguintes documentos:

- a)** registro Geral de Identificação - **RG** ou equivalente;
- b)** inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF (**atualizado**);
- c)** título de eleitor;
- d)** comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- e)** folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal (não serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
- f)** uma foto 3x4;
- g)** comprovante de residência atualizado ( Luz, Telefone ou Água)
- h)** certidão de nascimento ou casamento;



**i) certidão de nascimento dos filhos dependentes com seus respectivos**

**Cadastros de Pessoa Física - CPF;**

**j)** comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

**k)** certificado militar, quando couber;

**l)** carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;

**m)** atestado médico declarando gozar de boa saúde, o qual deverá ser entregue antes do exercício das atividades;

**n)** Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado nos 05 (cinco anos). Quando as Certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto pré-atualizadas de cada um dos processos indicados;

**o)** Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH

**p)** Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulação permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal – Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recursos Humanos – RH;

O candidato que **não comparecer** para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo.

**Corumbá, 01 de Fevereiro de 2024.**

**GERSON DAS NEVES FERREIRA DE MORAIS**

Superintendente da EGOV

Portaria "P" nº 380 de 22/12/2023

**MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA**

Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora

Resolução nº 051, de 06 de fevereiro de 2023



# SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS**, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **CONVOCA** os ocupantes dos lotes e quadras relacionados do Loteamento Jatobazinho, para que **NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO, NO PERÍODO DAS 07:30 AS 13:00 HORAS**, compareça à Gerência de Habitação e Regularização Fundiária, sito à Avenida General Rondon, n.º 985, esquina com a Rua Frei Mariano, Centro, Antigo Hotel Galileo, para fins de Regularização Fundiária.

**Apresentar juntamente com os documentos pessoais a comprovação de posse do referido lote.** Quanto a eventuais dúvidas estaremos à disposição para esclarecimentos na Gerência de Habitação e Regularização Fundiária no endereço supracitado.

LOTEAMENTO JATOBAZINHO		
ENDEREÇO	QUADRA	LOTE
GOIAS	A	03
GOIAS	A	17
GOIAS	A	18
ONÇA PINTADA	A	20
ONÇA PINTADA	A	31
ONÇA PINTADA	A	32
ONÇA PINTADA	A	33
ONÇA PINTADA	B	02
ONÇA PINTADA	B	03
ONÇA PINTADA	B	04
ONÇA PINTADA	B	08
ONÇA PINTADA	B	10
TAMANDUA BANDEIRA	B	32
TAMANDUA BANDEIRA	B	33
TAMANDUA BANDEIRA	B	35
MINAS GERAIS	B	36
TAMANDUA BANDEIRA	C	01
TAMANDUA BANDEIRA	C	02
TAMANDUA BANDEIRA	C	06
TAMANDUA BANDEIRA	C	08
TAMANDUA BANDEIRA	C	10
REPUBLICA DO PARAGUAI	C	25
REPUBLICA DO PARAGUAI	C	29

O não comparecimento dentro do prazo estipulado, poderá acarretar ajuizamento de demanda judicial, visando a reintegração de posse.

01 de fevereiro de 2024

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**GENILSON CANAVARRO DE ABREU**, Secretário Municipal de Educação do Município de Corumbá-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados os Extratos dos Termos Aditivos dos Contratos Por Prazo Determinado oriundo de Processos Seletivos Simplificados destinado à contratação temporária de Profissionais de Educação, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2024, abaixo publicados:

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 271/2022 - PROCESSO Nº 7504/2022** PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Adilson Flores Junior.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 7504/2022, de 14/03/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que “Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências”, e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos,

as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.  
Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.  
Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Adilson Flores Junior.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 241/2022 - PROCESSO Nº 5.253/2022** PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Aleksander Hellensberger dos Santos.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 5.253/2022, de 22/02/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que “Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências”, e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.  
Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.  
Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Aleksander Hellensberger dos Santos.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 335/2022 - PROCESSO Nº 9977/2022** PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Alexandre de Arruda.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 9.977/2022, de 06/04/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que “Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências”, e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.  
Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.  
Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Alexandre de Arruda.

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 004/2022 - PROCESSO Nº 9099/2022** PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Alessandra Breta Normandia Marinho.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 9.099/2022, de 29/03/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que “Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências”, e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.  
Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.  
Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Alessandra Breta Normandia Marinho

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 455/2022 - PROCESSO Nº 29.705/2022** PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Alice Kauani Bastos da Cruz.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 29.705/2022, de 05/10/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que “Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências”, e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.  
Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.  
Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Alice Kauani Bastos da Cruz.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 439/2022 - PROCESSO Nº 23409/2022** PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Ana Cristina Coelho Assad.



Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 23.409/2022, de 05/08/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Ana Cristina Coelho Assad.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 311/2022 - PROCESSO Nº 7096/2022 PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e Ana Rosa Santana Teixeira.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 7.096/2022, de 10/03/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Ana Rosa Santana Teixeira.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 446/2022 - PROCESSO Nº 25.682/2022 PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e Analisa Benevides de Moraes Silveira.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 25.682/2022, de 26/08/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Analisa Benevides de Moraes Silveira.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 230/2022 - PROCESSO Nº 5.302/2022 PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e Anderson Pinheiro da Silva.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 5.302/2022, de 22/02/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Anderson Pinheiro da Silva.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 242/2022 - PROCESSO Nº 5483/2022 PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e Anderson Ramon Pessôa.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 5.483/2022, de 23/02/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Anderson Ramon Pessôa.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 259/2022 - PROCESSO Nº 4.867/2022 PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e Angélica Aparecida Medeiros Vilalva Rondon.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 4.867/2022, de 18/02/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Angélica Aparecida Medeiros Vilalva Rondon.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 290/2022 - PROCESSO Nº 6.627/2022 PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e Angelica Leon da Silva.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 6.627/2022, de 07/03/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Angelica Leon da Silva.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 309/2022 - PROCESSO Nº 8.398/2022 PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e Angelica de Souza Miranda.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 8.398/2022, de 21/03/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Angelica de Souza Miranda.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 159/2022 - PROCESSO Nº 4.710/2022**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Antonia Rosenil Pinto da Silva Galvão.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 4.710/2022, de 17/02/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e

Antonia Rosenil Pinto da Silva Galvão.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 231/2022 - PROCESSO Nº 5397/2022 PARTES:**

Secretaria Municipal de Educação e Annay Berta Sant'Anna Jaber.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 5.397/2022, de 22/02/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Annay Berta Sant'Anna Jaber.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 283/2022 - PROCESSO Nº 4455/2022 PARTES:**

Secretaria Municipal de Educação e Barbara Emanuely Andrade de Carvalho.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 4.455/2022, de 15/02/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Barbara Emanuely Andrade de Carvalho.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 360/2022 - PROCESSO Nº 15530/2022 PARTES:**

Secretaria Municipal de Educação e Barbara da Conceição Rojas.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 15.530/2022, de 27/05/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Barbara da Conceição Rojas.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 234/2022 - PROCESSO Nº 7.082/2022 PARTES:**

Secretaria Municipal de Educação e Beatriz Kruscaya Lopez Flores.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 7.082/2022, de 10/03/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Beatriz Kruscaya Lopez Flores.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 342/2022 - PROCESSO Nº 10180/2022 PARTES:**

Secretaria Municipal de Educação e Beltzy Fernanda Gonçalves Peinado.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em

concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 10.180/2022, de 07/04/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Beltzy Fernanda Gonçalves Peinado.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 297/2022 - PROCESSO Nº 6479/2022 PARTES:**

Secretaria Municipal de Educação e Brenda Baia Brandão.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 6.479/2022, de 07/03/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Brenda Baia Brandão.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 012/2022 - PROCESSO Nº 4125/2022 PARTES:**

Secretaria Municipal de Educação e Carlos Alberto Barbosa Pereira

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 4.125/2022, de 11/02/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Carlos Alberto Barbosa Pereira.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 061/2022 - PROCESSO Nº 5.414/2022**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Camilla Karine dos Santos Gonçalves.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 5.414/2022, de 22/02/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Camilla Karine dos Santos Gonçalves.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 443/2022 - PROCESSO Nº 25095/2022 PARTES:**

Secretaria Municipal de Educação e Carla Patrícia da Silva Conceição Garcia.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 25.095/2022, de 22/08/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho

de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Carla Patrícia da Silva Conceição Garcia.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 291/2022 - PROCESSO Nº 4812/2022 PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e Carla Angelica Farias de Aquino.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 4.812/2022, de 17/02/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Carla Angelica Farias de Aquino.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 347/2022 - PROCESSO Nº 11011/2022 PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e Carina de Souza Soares.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 11.011/2022, de 18/04/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Carina de Souza Soares.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 303/2022 - PROCESSO Nº 8026/2022 PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e Caroliny Antunes Pinho.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 8.026/2022, de 17/03/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Caroliny Antunes Pinho.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 265/2022 - PROCESSO Nº 7086/2022 PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e Cássio André Lozada Ribeiro.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 7.086/2022, de 10/03/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Cássio André Lozada Ribeiro.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR**

**PRAZO DETERMINADO Nº 404/2022 - PROCESSO Nº 17057/2022 PARTES:**

Secretaria Municipal de Educação e Cinthya Maria Ester de Sá.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 17.057/2022, de 09/06/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Cinthya Maria Ester de Sá.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 005/2023 - PROCESSO Nº 1.339/2023**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e Charles Eduardo dos Santos Castelo Aranda.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 1.339/2023, de 12/01/2023.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 11 de janeiro de 2024.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Charles Eduardo dos Santos Castelo Aranda

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 229/2022 - PROCESSO Nº 5309/2022 PARTES:**

Secretaria Municipal de Educação e Crislaine dos Santos Amorim de Oliveira.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 5.309/2022, de 22/02/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Crislaine dos Santos Amorim de Oliveira.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 416/2022 - PROCESSO Nº 17.781/2022 PARTES:**

Secretaria Municipal de Educação e Cristiane Déa Pereira Galeano.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 17.781/2022, de 20/06/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Cristiane Déa Pereira Galeano.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 456/2022 - PROCESSO Nº 32489/2022 PARTES:**

Secretaria Municipal de Educação e Christian Franchesco de Farias Vasquez.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 32.489/2022, de 07/11/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Christian Franthesco de Farias Vasquez.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 131/2022 - PROCESSO Nº 6148/2022 PARTES:**

Secretaria Municipal de Educação e Daniel Barbosa Moura.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 6.148/2022, de 03/03/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Daniel Barbosa Moura.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 002/2022 - PROCESSO Nº 9093/2022 PARTES:**

Secretaria Municipal de Educação e Danielly Gonçalves dos Santos.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 9.093/2022, de 29/03/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Danielly Gonçalves dos Santos.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 301/2022 - PROCESSO Nº 6809/2022 PARTES:**

Secretaria Municipal de Educação e Danielly Fernandez da Silva.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 6.809/2022, de 08/03/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Danielly Fernandez da Silva.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 440/2022 - PROCESSO Nº 24288/2022 PARTES:**

Secretaria Municipal de Educação e Dayana Andrade Chavez.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 24.288/2022, de 12/08/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Dayana Andrade Chavez.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 275/2022 - PROCESSO Nº 4807/2022 PARTES:**

Secretaria Municipal de Educação e DeJane Prado de Arruda.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 4.807/2022, de 17/02/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e DeJane Prado de Arruda.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 111/2022 - PROCESSO Nº 6125/2022 PARTES:**

Secretaria Municipal de Educação e Edna Bras de Souza.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 6.125/2022, de 03/03/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Edna Bras de Souza.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 092/2022 - PROCESSO Nº 17794/2022 PARTES:**

Secretaria Municipal de Educação e Eugena da Silva Simião Neiva.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 5.092/2022, de 21/02/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Eugena da Silva Simião Neiva.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 024/2022 - PROCESSO Nº 4323/2022 PARTES:**

Secretaria Municipal de Educação e Ecarla da Costa Sanchez Bertini.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 4.323/2022, de 14/02/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Ecarla da Costa Sanchez Bertini.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 110/2022 - PROCESSO Nº 6606/2022 PARTES:**

Secretaria Municipal de Educação e Ester Gomes do Prado.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do



prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 6.606/2022, de 07/03/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Ester Gomes do Prado.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 138/2022 - PROCESSO Nº 6.812/2022** PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Elaine Garcia de Oliveira.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 6.812/2022, de 08/03/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Elaine Garcia de Oliveira.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 402/2022 - PROCESSO Nº 17.061/2022**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Elizeth Correa Pedro.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 17.061/2022, de 09/06/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Elizeth Correa Pedro.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 252/2022 - PROCESSO Nº 5.048/2022** PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Elias José Mendes Conceição Junior.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 5.048/2022, de 21/02/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Elias José Mendes Conceição Junior.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 212/2022 - PROCESSO Nº 6625/2022** PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Evelyn Cristina Macedo de Andrade.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 6.625/2022, de 07/03/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras

providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Evelyn Cristina Macedo de Andrade.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 298/2022 - PROCESSO Nº 5274/2022** PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Eliane Conceição de Moraes.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 5.274/2022, de 22/02/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Eliane Conceição de Moraes.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 228/2022 - PROCESSO Nº 5.136/2022** PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Esneyller Valdez Eredias.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 5.136/2022, de 21/02/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Esneyller Valdez Eredias.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 003/2022 - PROCESSO Nº 9091/2022** PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Fábio Pereira dos Santos.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 9.091/2022, de 29/03/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Fábio Pereira dos Santos.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 449/2022 - PROCESSO Nº 26554/2022** PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Fabio Cesar Cardoso Chalis.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 26.554/2022, de 05/09/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Fabio Cesar Cardoso Chalis.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 341/2022 - PROCESSO Nº 10174/2022 PARTES:** Secretária Municipal de Educação e Fabiane da Silva Ferreira.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 10.174/2022, de 07/04/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Fabiane da Silva Ferreira

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 059/2022 - PROCESSO Nº 6400/2022 PARTES:** Secretária Municipal de Educação e Felipe Moreira Pinto.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 6.400/2022, de 04/03/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Felipe Moreira Pinto.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 272/2022 - PROCESSO Nº 7084/2022 PARTES:** Secretária Municipal de Educação e Felipe de Lima Amorim.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 7.084/2022, de 10/03/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Felipe de Lima Amorim.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 263/2022 - PROCESSO Nº 6.626/2022 PARTES:** Secretária Municipal de Educação e Fernanda de Souza Lescano.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 6.626/2022, de 07/03/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Fernanda de Souza Lescano.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 302/2022 - PROCESSO Nº 8396/2022 PARTES:** Secretária Municipal de Educação e Fernanda Auxiliadora Victorio da Silva.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 8.396/2022, de 21/03/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Fernanda Auxiliadora Victorio da Silva.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 163/2022 - PROCESSO Nº 5393/2022 PARTES:** Secretária Municipal de Educação e Flaviane da Costa.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 5.393/2022, de 22/02/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Flaviane da Costa.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 122/2022 - PROCESSO Nº 5294/2022 PARTES:** Secretária Municipal de Educação e Glauciana de Assis Abregos da Silva.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 5.294/2022, de 22/02/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Glauciana de Assis Abregos da Silva.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 123/2022 - PROCESSO Nº 5305/2022 PARTES:** Secretária Municipal de Educação e Gilmara Cunha dos Santos.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 5.305/2022, de 22/02/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Gilmara Cunha dos Santos.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 146/2022 - PROCESSO Nº 5.192/2022**

**PARTES:** Secretária Municipal de Educação e Giselle Sandin Carvalho de Fatima. Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 5.192/2022, de 21/02/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Giselle Sandin Carvalho de Fatima.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 436/2022 - PROCESSO Nº 23089/2022**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Gislaine Carneiro Duarte.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 23.089/2022, de 03/08/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Gislaine Carneiro Duarte.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 447/2022 - PROCESSO Nº 25677/2022**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Glaucia Aparecida Pereira de Moraes Minuzzi.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 25.677/2022, de 26/08/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Glaucia Aparecida Pereira de Moraes Minuzzi.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 349/2022 - PROCESSO Nº 11402/2022**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Gleice Ferreira Lima de Sales.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 11.402/2022, de 20/04/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Gleice Ferreira Lima de Sales.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 415/2022 - PROCESSO Nº 17794/2022**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Graciana Garcia de Matos.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 17.794/2022, de 20/06/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Graciana Garcia de Matos.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 053/2022 - PROCESSO Nº 4932/2022**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Graciane Cecilia dos Passos.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do

prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 4.932/2022, de 18/02/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Graciane Cecilia dos Passos.

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 300/2022 - PROCESSO Nº 4.979/2022**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Graciela Gonçalves de Almeida.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 4.979/2022, de 18/02/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Graciela Gonçalves de Almeida.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 445/2022 - PROCESSO Nº 25686/2022**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Gracieli Nascimento Bruno.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 25.686/2022, de 26/08/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Gracieli Nascimento Bruno.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 094/2022 - PROCESSO Nº 5199/2022**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Graziela Cristina Taques.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 5.199/2022, de 21/02/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Graziela Cristina Taques.

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 005/2022 - PROCESSO Nº 9245/2022**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Greicy Rôa Pereira.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 9.245/2022, de 30/03/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras

providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Greicy Rôa Pereira.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 064/2022 - PROCESSO Nº 6.503/2022**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Helen Marrie Nery de Andrade Melgarejo.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 6.503/2022, de 07/03/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Helen Marrie Nery de Andrade Melgarejo.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 225/2022 - PROCESSO Nº 5.206/2022**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Helton de Oliveira Garcia.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 5.206/2022, de 21/02/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Helton de Oliveira Garcia.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 250/2022 - PROCESSO Nº 5.413/2022**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Hellison de Sant'Ana Coelho.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 5.413/2022, de 22/02/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Hellison de Sant'Ana Coelho.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 157/2022 - PROCESSO Nº 4.959/2022**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Ingrid Michaelle e Silva Lages Carvalho.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 4.959/2022, de 18/02/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Ingrid Michaelle e Silva Lages Carvalho.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 210/2022 - PROCESSO Nº 6.814/2022**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Jacqueline Lima Monteiro.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 6.814/2022, de 08/03/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Jacqueline Lima Monteiro.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 214/2022 - PROCESSO Nº 5209/2022**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Jaqueline Rondon Miranda.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 5.209/2022, de 21/02/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Jaqueline Rondon Miranda.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 014/2022 - PROCESSO Nº 3945/2022**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Jessica Cristina do Nascimento Aldana

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 3.945/2022, de 10/02/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Jessica Cristina do Nascimento Aldana.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 355/2022 - PROCESSO Nº 12767/2022**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Jonice Cena de Arruda

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 12.767/2022, de 04/05/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Jonice Cena de Arruda.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 359/2022 - PROCESSO Nº 15.535/2022**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Jose Daniel de França da Silva.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos



nº 15.535/2022, de 27/05/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Jose Daniel de França da Silva.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 351/2022 - PROCESSO Nº 12769/2022** PARTES: Secretaria Municipal de Educação e José Claudemir dos Santos Filho.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 12.769/2022, de 04/05/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e José Claudemir dos Santos Filho.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 093/2022 - PROCESSO Nº 5404/2022** PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Josy Laura Pereira da Costa Menacho.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 5.404/2022, de 22/02/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Josy Laura Pereira da Costa Menacho.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 246/2022 - PROCESSO Nº 4.798/2022** PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Josiane dos Santos Arruda Brito.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 4.798/2022, de 17/02/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Josiane dos Santos Arruda Brito.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 339/2022 - PROCESSO Nº 9508/2022** PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Jorsilayne Malheiros Magalhães.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 9.508/2022, de 31/03/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos,

as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Jorsilayne Malheiros Magalhães.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 273/2022 - PROCESSO Nº 4218/2022** PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Juliane Aparecida Conceição Sanches.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 4.218/2022, de 14/02/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Juliane Aparecida Conceição Sanches.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 072/2022 - PROCESSO Nº 17794/2022** PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Kamila Stefani Ribeiro Silva

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 4.358/2022, de 15/02/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Kamila Stefani Ribeiro Silva.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 266/2022 - PROCESSO Nº 5287/2022** PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Karina Paiva Duarte.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 5.287/2022, de 22/02/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Karina Paiva Duarte.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 106/2022 - PROCESSO Nº 6769/2022** PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Karinna Gahlarte Cunha Tadeu.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 6.769/2022, de 08/03/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Karinna Gahlarte Cunha Tadeu.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 306/2022 - PROCESSO Nº 6.728/2022** PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Katy da Silva Paná.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 6.728/2022, de 08/03/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Katy da Silva Paná.

#### **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 340/2022 - PROCESSO Nº 5.636/2022**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Laura Daniele Segovia Lopes.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 5.636/2022, de 24/02/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Laura Daniele Segovia Lopes.

#### **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 222/2022 - PROCESSO Nº 5.240/2022**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Laura Magali de Souza Gomes.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 5.240/2022, de 22/02/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Laura Magali de Souza Gomes.

#### **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 023/2022 - PROCESSO Nº 4322/2022**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Laura Isis dos Santos Tadeu Proença.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 4.322/2022, de 14/02/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Laura Isis dos Santos Tadeu Proença.

#### **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 079/2022 - PROCESSO Nº 4944 /2022**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Laura Kharinie Saff

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 4.944/2022, de 18/02/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos

termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Laura Kharinie Saff.

#### **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 288/2022 - PROCESSO Nº 4813/2022**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Laura Rosane Lima Gomes.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 4.813/2022, de 17/02/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Laura Rosane Lima Gomes.

#### **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 008/2022 - PROCESSO Nº 9098/2022**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Larissa Ellen dos Santos Oliveira.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 9.098/2022, de 29.03/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Larissa Ellen dos Santos Oliveira.

#### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 947 /2023**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Larissa Paula Costa Motta.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 947/2023, de 09/01/2023.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 22 de janeiro de 2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Larissa Paula Costa Motta.

#### **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 047/2022 - PROCESSO Nº 5086/2022**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Leticia Maria de Mattos Martinez Costa.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 5.086/2022, de 21/02/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Leticia Maria de Mattos Martinez Costa.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 332/2022 - PROCESSO Nº 6531/2022** PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Lilyan Cristina Campos de Farias Balduino. Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 6.531/2022, de 07/03/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Lilyan Cristina Campos de Farias Balduino.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 262/2022 - PROCESSO Nº 6463/2022** PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Lorena Duarte Santiago.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 6.463/2022, de 07/03/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Lorena Duarte Santiago.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 124/2022 - PROCESSO Nº 5137/2022** PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Lourdes Pamela Souza do Nascimento Porte.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 5.137/2022, de 21/02/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Lourdes Pamela Souza do Nascimento Porte.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 235/2022 - PROCESSO Nº 6.786/2022** PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Luiz Fernando Regenold.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 6.786/2022, de 08/03/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Luiz Fernando Regenold.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 395/2022 - PROCESSO Nº 11914/2022** PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Luciana Nery de Freitas.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos

nº 11.914/2022, de 27/03/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Luciana Nery de Freitas.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 137/2022 - PROCESSO Nº 5079/2022** PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Lucimary da Silva Cruz Fialho.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 5.079/2022, de 21/02/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Lucimary da Silva Cruz Fialho.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 329/2022 - PROCESSO Nº 4439/2022** PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Marcia Medina.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 4.439/2022, de 15/02/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Marcia Medina.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 435/2022 - PROCESSO Nº 22694/2022** PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Marcio Toufic Baruki Junior.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 22.694/2022, de 01/08/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Marcio Toufic Baruki Junior.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 036/2022 - PROCESSO Nº 4139/2022** PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Maria do Carmo Rodrigues Coelho.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 4.319/2022, de 14/02/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos,

as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Maria do Carmo Rodrigues Coelho.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 054/2022 - PROCESSO Nº 4228/2022 PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e Maria Inês Nascimento de França.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 4.228/2022, de 14/02/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Maria Inês Nascimento de França.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 336/2022 - PROCESSO Nº 9632/2022 PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e Mayra da Paz Wegrzyn.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 9.632/2022, de 01/04/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Mayra da Paz Wegrzyn.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 352/2022 - PROCESSO Nº 12770/2022 PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e Mayara Correa Pereira Corvalan.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 12.770/2022, de 04/05/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Mayara Correa Pereira Corvalan.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 223/2022 - PROCESSO Nº 6.404/2022 PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e Marize de Lima Mendes.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 6.404/2022, de 04/03/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Marize de Lima Mendes.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 113/2022 - PROCESSO Nº 6597/2022 PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e Margareth Correa Paravisini.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 6.597/2022, de 07/03/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Margareth Correa Paravisini.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 216/2022 - PROCESSO Nº 4.894/2022 PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e Mercedes Rodrigues.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 4.894/2022, de 18/02/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Mercedes Rodrigues.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 323/2022 - PROCESSO Nº 9092/2022 PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e Michelly Nunes de Aquino.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 9.092/2022, de 29/03/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Michelly Nunes de Aquino.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 070/2022 - PROCESSO Nº 4244/2022 PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e Mylena Angelica Silva de Arruda Vianna.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 4.244/2022, de 14/02/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Mylena Angelica Silva de Arruda Vianna.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 043/2022 - PROCESSO Nº 5332/2022 PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e Mônica Botelho Robbin de Lima.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 5.332/2022, de 22/02/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos

termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Mônica Botelho Robbin de Lima.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 007/2022 - PROCESSO Nº 9506/2022** PARTES: Secretária Municipal de Educação e Nilda dos Santos Cintra.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 9.506/2022, de 31/03/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Nilda dos Santos Cintra.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 143/2022 - PROCESSO Nº 4.818/2022** PARTES: Secretária Municipal de Educação e Odilaine de Oliveira Arruda Pereira.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 4.818/2022, de 17/02/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Odilaine de Oliveira Arruda Pereira.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 348/2022 - PROCESSO Nº 11414/2022** PARTES: Secretária Municipal de Educação e Pamella Katiele Santos Rodrigues dos Santos.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 11.414/2022, de 20/04/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Pamella Katielle Santos Rodrigues dos Santos.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 134/2022 - PROCESSO Nº 4952/2022** PARTES: Secretária Municipal de Educação e Regiane de Castro Castello.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 4.952/2022, de 18/02/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Regiane de Castro Castello.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 236/2022 - PROCESSO Nº 5259/2022** PARTES: Secretária Municipal de Educação e Renann Agnelo Santos Tadeu.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 5.259/2022, de 22/02/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Renann Agnelo Santos Tadeu.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 239/2022 - PROCESSO Nº 5.210/2022** PARTES: Secretária Municipal de Educação e Renato de Oliveira Barbosa.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 5.210/2022, de 21/02/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Renato de Oliveira Barbosa.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 025/2022 - PROCESSO Nº 4123/2022** PARTES: Secretária Municipal de Educação e Rita de Cássia Monteiro Soares.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 4.123/2022, de 11/02/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Rita de Cássia Monteiro Soares.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 417/2022 - PROCESSO Nº 17771/2022**

PARTES: Secretária Municipal de Educação e Rosângela Rosa de Brito.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 17771/2022 de 20/06/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Rosângela Rosa de Brito.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 441/2022 - PROCESSO Nº 24274/2022** PARTES: Secretária Municipal de Educação e Rosaly Bezerra dos Santos Gonçalves.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos

nº 24.274/2022, de 12/08/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Rosaly Bezerra dos Santos Gonçalves.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 201/2022 - PROCESSO Nº 5.066/2022** PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Rosilene Correa de Souza Cruz.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 5.066/2022, de 21/02/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Rosilene Correa de Souza Cruz.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 030/2022 - PROCESSO Nº 4193/2022** PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Rosiane Sobrinha da Costa Garcia.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 4.193/2022, de 14/02/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Rosiane Sobrinha da Costa Garcia.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 219/2022 - PROCESSO Nº 6.155/2022** PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Rosiene Vilalba Rolquis.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 6.155/2022, de 03/03/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Rosiene Vilalba Rolquis.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 451/2022 - PROCESSO Nº 28241/2022** PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Rosana Grillo de Souza.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 28.241/2022, de 22/09/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos,

as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Rosana Grillo de Souza.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 128/2022 - PROCESSO Nº 6370/2022** PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Ruth de Queiroz Kukiel.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 6.370/2022, de 04/03/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Ruth de Queiroz Kukiel.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 215/2022 - PROCESSO Nº 6.378/2022** PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Sabrina Ferraz Viana da Silva.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 6.378/2022, de 04/03/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Sabrina Ferraz Viana da Silva.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 130/2022 - PROCESSO Nº 6631/2022** PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Sara Machado Barreto.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 6.631/2022, de 07/03/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Sara Machado Barreto.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 042/2022 - PROCESSO Nº 5062/2022** PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Sarah Dyanne de Souza Ancina.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 5.062/2022, de 21/02/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Sarah Dyanne de Souza Ancina.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 140/2022 - PROCESSO Nº 6724/2022** PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Sandra Maria Gonçalves Monteiro.



Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 6.724/2022, de 08/03/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Sandra Maria Gonçalves Monteiro.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 136/2022 - PROCESSO Nº 6483/2022 PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e Sandra Regina de Souza.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 6.483/2022, de 07/03/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Sandra Regina de Souza.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 017/2022 - PROCESSO Nº 3978/2022 PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e Sebastiana Gomes de Oliveira Duarte.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 3.978/2022, de 10/02/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Sebastiana Gomes de Oliveira Duarte.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 358/2022 - PROCESSO Nº 15414/2022 PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e Sílvia Cespedes Mota de Barros.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 15.414/2022, de 25/05/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Sílvia Cespedes Mota de Barros.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 267/2022 - PROCESSO Nº 6.721/2022**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Sílvia Tais Gonçalves Vieira.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 6.721/2022, de 08/03/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Sílvia Tais Gonçalves Vieira.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 233/2022 - PROCESSO Nº 5310/2022 PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e Simone Brum Oliveira da Silva.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 5.310/2022, de 22/02/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Simone Brum Oliveira da Silva.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 069/2022 - PROCESSO Nº 4068/2022 PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e Solange de Arruda Ramos.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 4.068/2022, de 11/02/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Solange de Arruda Ramos.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 376/2022 - PROCESSO Nº 15.701/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Solange de Arruda Ramos.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 15.701/2022, de 30/05/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Solange de Arruda Ramos.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 237/2022 - PROCESSO Nº 5.188/2022 PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e Stefano Bruno Barboza.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 5.188/2022, de 21/02/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Stefano Bruno Barboza.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 147/2022 - PROCESSO Nº 4.969/2022** PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Suelen Soares dos Santos Pinheiro.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 4.969/2022, de 18/02/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Suelen Soares dos Santos Pinheiro

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 280/2022 - PROCESSO Nº 6572/2022** PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Suellen Beatriz Ortiz de Arruda.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 6.572/2022, de 07/03/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Suellen Beatriz Ortiz de Arruda.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 444/2022 - PROCESSO Nº 25092/2022** PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Sueslen Gonçalves Monteiro.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 25.092/2022, de 22/08/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Sueslen Gonçalves Monteiro.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 438/2022 - PROCESSO Nº 23108/2022** PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Sulenir Bejarano Gomes.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 23.108/2022, de 03/08/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Sulenir Bejarano Gomes.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 232/2022 - PROCESSO Nº 5.324/2022** PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Tiago Garcia.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos

nº 5.324/2022, de 22/02/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Tiago Garcia.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 109/2022 - PROCESSO Nº 6372/2022** PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Thaianie Souza Prado.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 6.372/2022, de 04/03/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Thaianie Souza Prado.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 152/2022 - PROCESSO Nº 4966/2022** PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Thaisa Pâmela da Silva Lemos.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 4.966/2022, de 18/02/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Thaisa Pâmela da Silva Lemos.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 165/2022 - PROCESSO Nº 5.322/2022** PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Vanilda Deo da Silva.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 5.322/2022, de 22/02/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Vanilda Deo da Silva.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 107/2022 - PROCESSO Nº 4329/2022** PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Vanderleia da Silva Chalega.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 4.329/2022, de 14/02/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos,

as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Vanderleia da Silva Chalega.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 221/2022 - PROCESSO Nº 5.398/2022** PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Veronica Soares Solis.

**Cláusula Primeira:** O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 5.398/2022, de 22/02/2022.

**Cláusula Segunda:** O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

**Cláusula Terceira:** As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Veronica Soares Solis.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 158/2022 - PROCESSO Nº 6355/2022** PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Viviane Gomes Pereira Tavares.

**Cláusula Primeira:** O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 6.355/2022, de 04/03/2022.

**Cláusula Segunda:** O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

**Cláusula Terceira:** As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Viviane Gomes Pereira Tavares.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 321/2022 - PROCESSO Nº 7483/2022** PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Vitoria Ortigoza Romero da Costa.

**Cláusula Primeira:** O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 7.483/2022, de 14/03/2022.

**Cláusula Segunda:** O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

**Cláusula Terceira:** As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Vitoria Ortigoza Romero da Costa.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 338/2022 - PROCESSO Nº 9.240/2022** PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Zilma Gomes Graciano.

**Cláusula Primeira:** O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 9.240/2022, de 30/03/2022.

**Cláusula Segunda:** O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

**Cláusula Terceira:** As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Zilma Gomes Graciano.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 057/2022 - PROCESSO Nº 5384/2022** PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Wilsane de Oliveira Celesque Guimarães.

**Cláusula Primeira:** O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 5.384/2022, de 22/02/2022.

**Cláusula Segunda:** O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

**Cláusula Terceira:** As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Wilsane de Oliveira Celesque Guimarães.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 178/2024 - PROCESSO Nº 1.984/2024**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Rubenval José de Andrade.

**Cláusula Primeira:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor do CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo/função de **CONDUTOR DE VEÍCULO OFICIAL II-TRATORISTA**, na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**Cláusula Quarta:** As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 24.00 - Secretaria Municipal de Educação;
- 24.92 - Fundo Municipal de Educação;
- 12.361.0101.2593 - Gerenciamento do Ensino Fundamental;
- 31.90.04 - Contratação por Tempo Determinado.

**Cláusula Décima Terceira:** As partes celebrantes, de comum acordo, elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

**Prazo:** 12(doze) meses.

**Base Legal:** O presente Contrato de Trabalho por Prazo Determinado é celebrado por força do disposto no artigo 37, IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e X da Lei Complementar Municipal nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e de acordo com as informações contidas nos autos originais nº 5.908/2023, de 29/05/2023.

Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Rubenval José de Andrade.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 176/2024 - PROCESSO Nº 1.138/2024**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Maria Helena da Silva.

**Cláusula Primeira:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor do CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo/função de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR I - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**Cláusula Quarta:** As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 24.00 - Secretaria Municipal de Educação;
- 24.92 - Fundo Municipal de Educação;
- 12.361.0101.2593 - Gerenciamento do Ensino Fundamental;
- 31.90.04 - Contratação por Tempo Determinado.

**Cláusula Décima Terceira:** As partes celebrantes, de comum acordo, elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

**Prazo:** 12(doze) meses.

**Base Legal:** O presente Contrato de Trabalho por Prazo Determinado é celebrado por força do disposto no artigo 37, IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e X da Lei Complementar Municipal nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e de acordo com as informações contidas nos autos originais nº 31.660/2021, de 06/12/2021.

Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Maria Helena da Silva.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 177/2024 - PROCESSO Nº 1.840/2024**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Vania da Silva Peres Brandão.

**Cláusula Primeira:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor do CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo/função de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR I - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**Cláusula Quarta:** As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 24.00 - Secretaria Municipal de Educação;
- 24.92 - Fundo Municipal de Educação;
- 12.361.0101.2593 - Gerenciamento do Ensino Fundamental;
- 31.90.04 - Contratação por Tempo Determinado.

**Cláusula Décima Terceira:** As partes celebrantes, de comum acordo, elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado

que seja.

**Prazo:** 12(doze) meses.

**Base Legal:** O presente Contrato de Trabalho por Prazo Determinado é celebrado por força do disposto no artigo 37, IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e X da Lei Complementar Municipal nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e de acordo com as informações contidas nos autos originais nº 31.660/2021, de 06/12/2021.

Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2024.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Vania da Silva Peres Brandão.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 175/2024 - PROCESSO Nº 1.835/2024**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Jorclyne Aparecida da Silva.

**Cláusula Primeira:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor do CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo/função de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR I - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**Cláusula Quarta:** As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 24.00 - Secretaria Municipal de Educação;
- 24.92 - Fundo Municipal de Educação;
- 12.361.0101.2593 - Gerenciamento do Ensino Fundamental;
- 31.90.04 - Contratação por Tempo Determinado.

**Cláusula Décima Terceira:** As partes celebrantes, de comum acordo, elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

**Prazo:** 12(doze) meses.

**Base Legal:** O presente Contrato de Trabalho por Prazo Determinado é celebrado por força do disposto no artigo 37, IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e X da Lei Complementar Municipal nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e de acordo com as informações contidas nos autos originais nº 31.660/2021, de 06/12/2021.

Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2024.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Jorclyne Aparecida da Silva.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 386/2022 - PROCESSO Nº 15.700/2022**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Andréa Karine Victório Martinez de Vasconcellos.

**Cláusula Primeira:** O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 15.700/2022, de 30/05/2022.

**Cláusula Segunda:** O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

**Cláusula Terceira:** As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Andréa Karine Victório Martinez de Vasconcellos.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 203/2022 - PROCESSO Nº 6.257/2022**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Adriana Aparecida da Silva Ferreira.

**Cláusula Primeira:** O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 6.257/2022, de 04/03/2022.

**Cláusula Segunda:** O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

**Cláusula Terceira:** As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Adriana Aparecida da Silva Ferreira.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 393/2022 - PROCESSO Nº 15.720/2022**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Adriana Aguilera da Conceição.

**Cláusula Primeira:** O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 15.720/2022, de 30/05/2022.

**Cláusula Segunda:** O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária

de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

**Cláusula Terceira:** As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Adriana Aguilera da Conceição.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 383/2022 - PROCESSO Nº 15.706/2022**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Aparecida Cena.

**Cláusula Primeira:** O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 15.706/2022, de 30/05/2022.

**Cláusula Segunda:** O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

**Cláusula Terceira:** As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Aparecida Cena.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 420/2022 - PROCESSO Nº 18.731/2022**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Carla Cristina Salles da Cruz dos Santos.

**Cláusula Primeira:** O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 18.731/2022, de 28/06/2022.

**Cláusula Segunda:** O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

**Cláusula Terceira:** As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Carla Cristina Salles da Cruz dos Santos.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 184/2022 - PROCESSO Nº 5.045/2022**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Cristiane Galeano Leite.

**Cláusula Primeira:** O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 5.045/2022, de 21/02/2022.

**Cláusula Segunda:** O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

**Cláusula Terceira:** As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Cristiane Galeano Leite.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 434/2022 - PROCESSO Nº 22.717/2022**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Cleiton da Silva Pereira.

**Cláusula Primeira:** O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 22.717/2022, de 01/08/2022.

**Cláusula Segunda:** O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

**Cláusula Terceira:** As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Cleiton da Silva Pereira.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 398/2022 - PROCESSO Nº 16.615/2022**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Dayana Tavares da Silva Carvalho.  
Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 16.615/2022, de 07/06/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Dayana Tavares da Silva Carvalho.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 428/2022 - PROCESSO Nº 19.524/2022**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Edson Carvalho da Silva.  
Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 19.524/2022, de 05/07/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Edson Carvalho da Silva.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 200/2022 - PROCESSO Nº 4.376/2022**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Gislene Solis Estevo.  
Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 4.376/2022, de 15/02/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Gislene Solis Estevo.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 422/2022 - PROCESSO Nº 18.687/2022**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Graciana Garcia de Matos.  
Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 18.687/2022, de 27/06/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Graciana Garcia de Matos.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 362/2022 - PROCESSO Nº 15.105/2022**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Ivone dos Santos Romero.  
Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024,

ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 15.105/2022, de 24/05/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Ivone dos Santos Romero.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 373/2022 - PROCESSO Nº 15.699/2022**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Janaina Cacerez Mendes.  
Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 15.699/2022, de 30/05/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Janaina Cacerez Mendes.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 399/2022 - PROCESSO Nº 16.491/2022**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Jacqueline Vargas Duarte.  
Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 16.491/2022 de 06/06/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Jacqueline Vargas Duarte.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 430/2022 - PROCESSO Nº 21.309/2022**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Kelly Coffacci.  
Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 21.309/2022, de 20/07/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Kelly Coffacci.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 411/2022 - PROCESSO Nº 17.376/2022**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Lídia Vaneza Romero.  
Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 17.376/2022, de 13/06/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho

de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Lídia Vaneza Romero.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 170/2022 - PROCESSO Nº 4.408/2022**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Lindalva Pereira da Costa.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 4.408/2022, de 15/02/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Lindalva Pereira da Costa.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 195/2022 - PROCESSO Nº 5.215/2022**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Liliane Cáceres de Souza Torres.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 5.215/2022, de 21/02/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Liliane Cáceres de Souza Torres.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 385/2022 - PROCESSO Nº 15.705/2022**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Luciane Vilalva de Moraes.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 15.705/2022, de 30/05/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Luciane Vilalva de Moraes.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 370/2022 - PROCESSO Nº 15.104/2022**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Luzilene de Deus Pereira.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 15.104/2022, de 24/05/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Luzilene de Deus Pereira.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR**

**PRAZO DETERMINADO Nº 406/2022 - PROCESSO Nº 17.330/2022**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Mirian Lorangeira Pinto Souza.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 17.330/2022, de 13/06/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Mirian Lorangeira Pinto Souza.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 407/2022 - PROCESSO Nº 17.349/2022**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Najla Leite Bahmad.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 17.349/2022, de 13/06/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Najla Leite Bahmad.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 171/2022 - PROCESSO Nº 6.630/2022**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Naicy Florêncio Rosa Neves.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 6.630/2022, de 07/03/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Naicy Florêncio Rosa Neves.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 427/2022 - PROCESSO Nº 19.541/2022**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Odney Edson de Souza Torres.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 19.541/2022, de 05/07/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Odney Edson de Souza Torres.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 205/2022 - PROCESSO Nº 6.613/2022**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Regina Maura Montiel.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 6.613/2022, de 07/03/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei

Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Regina Maura Montiel.

#### **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 176/2022 - PROCESSO Nº 6.265/2022**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Rosa Eugênia Castello Branco Lobo.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 6.265/2022, de 04/03/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Rosa Eugênia Castello Branco Lobo.

#### **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 425/2022 - PROCESSO Nº 18.688/2022**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Rosana Alves dos Santos.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 18.688/2022, de 27/06/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Rosana Alves dos Santos.

#### **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 186/2022 - PROCESSO Nº 4.763/2022**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Rosimere Ferreira da Silva.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 4.763/2022, de 17/02/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Rosimere Ferreira da Silva.

#### **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 388/2022 - PROCESSO Nº 15.702/2022**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Rosiane Valeska Barros Flores.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 15.702/2022, de 30/05/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Rosiane Valeska Barros Flores.

#### **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 172/2022 - PROCESSO Nº 4.400/2022**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Roselene Aparecida da Silva Pedraça Arruda.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 4.400/2022, de 15/02/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Roselene Aparecida da Silva Pedraça Arruda.

#### **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 405/2022 - PROCESSO Nº 17.378/2022**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Rosângela Rosa de Brito.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 17.378/2022, de 16/03/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Rosângela Rosa de Brito.

#### **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 433/2022 - PROCESSO Nº 22.743/2022**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Rutinéia Nunes de Melo Añez.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 22.743/2022, de 01/08/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Rutinéia Nunes de Melo Añez.

#### **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 409/2022 - PROCESSO Nº 17.370/2022**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Sílvia Izabel Marques da Silva.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 17.370/2022, de 13/06/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Sílvia Izabel Marques da Silva.

#### **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 454/2022 - PROCESSO Nº 28.589/2022**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Suzana da Silva Meira.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos n.º 28.589/2022, de 26/09/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar n.º 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar n.º 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Suzana da Silva Meira.

#### **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 387/2022 - PROCESSO Nº 15.704/2022**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Susan Alissa de Lima Silva.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos n.º 15.704/2022, de 30/05/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar n.º 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar n.º 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Susan Alissa de Lima Silva.

#### **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 432/2022 - PROCESSO Nº 22.749/2022**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Thais Aparecida Mello da Silva.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos n.º 22.749/2022, de 01/08/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar n.º 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar n.º 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Thais Aparecida Mello da Silva.

#### **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 371/2022 - PROCESSO Nº 14.933/2022**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Thiago Gimenez Farias.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos n.º 14.933/2022, de 23/05/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar n.º 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar n.º 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Thiago Gimenez Farias.

#### **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 426/2022 - PROCESSO Nº 18.686/2022**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Viviany De Lamare da Silva.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 31/12/2024, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos n.º 18.686/2022, de 27/06/2022.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar n.º 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos

termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar n.º 228, de 26 de junho de 2018.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Viviany De Lamare da Silva.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **RESOLUÇÃO n.º 004 de 29/01/2024.**

**Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 31.557/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 31.557/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 29/01/2023, conforme CI 196/2024/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 29/01/2024.

BEATRIZ SILVA ASSAD  
Secretária Municipal de Saúde

### **RESOLUÇÃO n.º 005 de 29/01/2024.**

**Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 27.448/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 27.448/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 29/01/2023, conforme CI 199/2024/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 29/01/2024.

BEATRIZ SILVA ASSAD  
Secretária Municipal de Saúde

### **RESOLUÇÃO n.º 003 de 29/01/2024.**

**Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 25.210/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 25.210/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 29/01/2024, conforme CI 193/2024/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 29/01/2024.

BEATRIZ SILVA ASSAD  
Secretária Municipal de Saúde

### **RESOLUÇÃO n.º 002 de 29/01/2024.**

**Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 30.485/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

#### **RESOLVE:**



Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 30.485/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 29/01/2024, conforme CI 195/2024/CGM;  
 Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Corumbá-MS, 29/01/2024.

BEATRIZ SILVA ASSAD  
 Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO n.º 006 de 29/01/2024.**

**Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 28.744/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 28.744/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 29/01/2024, conforme CI 201/2024/CGM;  
 Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Corumbá-MS, 29/01/2024.

BEATRIZ SILVA ASSAD  
 Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO n.º 007 de 29/01/2024.**

**Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 21.120/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 21.120/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 29/01/2024, conforme CI 204/2024/CGM;  
 Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Corumbá-MS, 29/01/2024.

BEATRIZ SILVA ASSAD  
 Secretária Municipal de Saúde

**FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ**

**TERMO HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO**

A Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 3.097/2024, conforme o que consta do Processo nº 31.349/2023, HOMOLOGAR/ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº. 02/2024, cujo objeto é: Contratação de empresa de serviços de engenharia elétrica para atender as necessidades de instalações provisórias, com cabeamento, tomada, disjuntores, iluminação para barracas, palco, camarins, conexões para decorações, com serviço de manutenção e plantão do profissional eletricitista presente durante toda a realização do evento do Carnaval 2024, no município de Corumbá/MS, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, a proposta da Empresa A.S.N Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 15.815.383/0001-23, sendo o valor total de R\$ R\$ 302.460,37 (trezentos e dois mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e sete centavos)

Data de Assinatura: 31/01/2024

Assina: Joilson Silva da Cruz - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

**RESOLUÇÃO n.º 006/2024 de 29/01/2024.**

**Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 20.804/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 20.804/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 29/01/2024, conforme CI 200/2024/CGM;  
 Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Corumbá-MS, 29/01/2024.

JOILSON SILVA DA CRUZ  
 Diretor-Presidente

**FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**

**PORTARIA “P” FUNEC Nº 20, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - FUNEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **IVANILDA GONÇALVES DOS SANTOS** no cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DAG-05, na Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA  
 Diretor-Presidente da FUNEC

**FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL**

**PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO - FESTIVAL INTERNACIONAL DE PESCA ESPORTIVA DE CORUMBÁ**

A FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL, torna pública a **PRORROGAÇÃO** do período de recebimento de propostas de patrocínio para a realização do Festival Internacional de Pesca Esportiva de Corumbá, conforme apresentado abaixo:

Os interessados em participar do presente Chamamento deverão apresentar PROPOSTA DE PATROCÍNIO junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal-FMAP, situada na Rua Cuiabá, 1614, Centro, Corumbá/MS, diariamente das 07h30 às 13h. **Serão aceitas propostas até 13h do dia 23/02/2024.**

As PROPOSTAS DE PATROCÍNIO serão analisadas em sessão pública a ser realizada no dia 26/02/2024, às 08h, na sede da FMAP.

Os proponentes selecionados terão até a data de 29/02/2024 para efetivarem o patrocínio em valor ou bens/serviços e garantirem a inserção de suas logomarcas nos moldes do item 3 do edital de patrocínio.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Corumbá, 01 de fevereiro de 2024.

ANA CLAUDIA MOREIRA BOABAI  
 DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**

**DELIBERAÇÃO CONPREV Nº 02 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.**

**Dispõe sobre a aprovação de Balancetes dos meses de Janeiro a Junho de 2023 com respectivos Processos de Despesas do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais Corumbá - FUNPREV.**

O Plenário do Conselho Municipal de Previdência, em Reunião Ordinária realizada no dia 23 de Janeiro/2024, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.27 da Lei Complementar nº 87, de 25 de novembro de 2005 e Decreto nº 709, de 26 de novembro de 2009 - Anexo Único Regimento Interno do CONPREV.

**DELIBERA:**

Art. 1º. Aprovar, o Balancete dos meses de Janeiro a Junho/2023 com respectivos Processos de Despesas apresentados pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá-FUNPREV, conforme Ata nº. 01 de 23 de Janeiro de 2024.



Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 31 de janeiro de 2024.

**Cristiane Gomes Rodrigues**

**Presidente/CONPREV.  
Ata nº. 007/2023**

**DELIBERAÇÃO CONPREV Nº 02 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.**

**Dispõe sobre a aprovação de Balancetes dos meses de Janeiro a Junho de 2023 com respectivos Processos de Despesas do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipal Corumbá - FUNPREV.**

**O Plenário do Conselho Municipal de Previdência**, em Reunião Ordinária realizada no dia 23 de Janeiro/2024, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.27 da Lei Complementar nº 87, de 25 de novembro de 2005 e Decreto nº 709, de 26 de novembro de 2009 - Anexo Único Regimento Interno do CONPREV.

**DELIBERA:**

Art. 1º. Aprovar, o Balancete dos meses de Janeiro a Junho/2023 com respectivos Processos de Despesas apresentados pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá-FUNPREV, conforme Ata nº. 01 de 23 de Janeiro de 2024.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.  
Corumbá-MS, 31 de janeiro de 2024

**Cristiane Gomes Rodrigues  
Presidente/CONPREV.  
Ata nº. 007/2023**

